



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

PLANO DE TRABALHO



2023

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	02
2. DADOS DO PROJETO	03
3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (CURRÍCULO COMPLETO)	04
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO	51
5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	52
6. OBJETIVOS E METAS	54
7. DESCRIÇÃO DO PROJETO E DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	60
8. METODOLOGIA	72
9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO	81
10. CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS	82
11. PLANO DE DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO	83
12. RECURSOS HUMANOS	84
13. MATERIAIS E SERVIÇOS	95

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade Proponente: Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC		CNPJ: 22.533.209/0001-53	
Endereço: Rua Paulo Marques, nº 455 – Jardim Aviação.		E-mail: contatoaemariadocarmo@gmail.com – Site: www.aemc.org.br	
Cidade: Presidente Prudente	UF: SP	CEP: 19.020-410	DDD/Telefone (18) 3222-4051
Representante Legal da Associação Celso Divino Lemes			
Identidade/Órgão Expedidor 4.527.431-9 - SSP/SP Data da emissão: 07/08/2013		CPF: 577.565.208-82	DDD/Telefone (11) 99182-0797
Endereço: Rua Leonardo Mota, 66 – Vila Indiana, apto 42, CEP. 05586- 090 – São Paulo – SP.		E-mail: diretoriaaemc@gmail.com	

2. DADOS DO PROJETO

(não sofreram modificações)

Juventude é cultura

3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (CURRÍCULO COMPLETO)

Caracterização da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC

Quem Somos

A **Associação Educacional Maria Do Carmo - AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, foi criada a partir da iniciativa de um grupo de Pedagogas altamente qualificadas, com a missão de gerir projetos que estimulem o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, ciência, informatização, esporte, lazer, convívio social e turismo.

Realizamos assessoria, consultoria, pesquisa, gestão de projetos em parceria com o poder público e privado por intermédio de nosso corpo técnico, formado por profissionais especializados nas áreas de atuação da associação.

MISSÃO

Atuar em favor de uma educação de excelência, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana, sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, mobilizando setores importantes da sociedade em torno de questões-chave para o avanço da educação.

VALORES

- Comprometimento
- Excelência nos Resultados
- Eficiência nas Ações
- Responsabilidade Social
- Transparência
- Respeito à Autonomia das Escolas

VISÃO

Ser uma organização de referência em Educação de crianças e jovens, promover a melhoria da aprendizagem dos alunos, valorizar os educadores das redes públicas de ensino e contribuir com as políticas públicas.

Como **objetivos**, a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, de acordo com o disposto em seu Estatuto tem como principais finalidades:

Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do Poder Público;

Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação;

Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros;

Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.

Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade;

Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas;

Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior;

Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade;

Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes;

Desenvolver campanhas educacionais;

Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação;

Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública;

Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação;

Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centros universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes;

Desenvolver atividades educativas para a comunidade;

Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro;

Desenvolver programas e produtos de assistência à educação;

Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação;

Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnológicos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes;

Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação;

Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins;

Executar outros serviços correlatos na área da educação, com ênfase no programa

de voluntariado, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família;

Gerir postos de educação pública;

Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação;

Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação;

Colaborar com programas oficiais do setor governamental;

Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada;

Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais;

Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social;

Organizar programa de primeiro emprego e estágio;

Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social.

Promover convênios e contratos de gestão com setor público;

Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada;

Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistência a educação à comunidade;

Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da

acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental;

Promover o voluntariado.

Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de educação.

Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação;

Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação;

Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior;

Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação da equipe técnica;

VANTAGENS DE FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

- Nosso parceiro público será agente regulador, controlador e fiscalizador, mantendo a autonomia na gestão das atividades.
- Fomentar nossos projetos através de parcerias privadas como executora ou operacionalizadora de serviços de relevância pública.
- Obrigação de formação e apresentação da prestação de contas.
- Possibilidade de exigência de contratação de serviços de auditoria independente.
- Flexibilidade e agilidade na contratação de obras serviços.

- Formação de comissão avaliação específica.
- Possibilidade de cessão do uso de bens e da cessão de agentes públicos.
 - Ausência de computo das despesas com funcionários contratados pela entidade parceira em gastos com pessoal.
- Entrega de indicadores e metas de desempenho na realização do objeto da parceria.
- Transparência dos serviços prestados.

A Contratação da Organização da Sociedade Civil – OSC, visa sanar as dificuldades apresentadas pelo ente público, potencializando a qualidade na gestão dos serviços, além de gerar economicidade na execução da prestação de serviços de forma transparente, buscando apresentar resultados de eficiência, efetividade e agilidade na execução das atividades, sempre visando a excelência na prestação dos serviços, garantindo a satisfação dos usuários.

Áreas de Atuação

Educação

Tendo como premissa que a educação é direito fundamental de todos, nós da **Associação Educacional Maria Do Carmo - AEMC** desenvolvemos projetos para a implementação da Educação. A Educação implica em qualidade social da educação, gestão democrática dos recursos públicos, acesso e permanência dos alunos, garantia de respeito e incorporação das identidades sociais, culturais, afetivas, étnicas, físicas e de gênero de todos os envolvidos, num processo de diálogo, aprendizagem e construção de valores.

“A educação é um processo social, é desenvolvimento. Não é a preparação para a vida, é a própria vida.” – John Dewey

Cultura

Diante das diversas políticas culturais, acreditamos que o acesso a cultura é fundamental para a construção de uma sociedade participativa. Para tanto, é importante que todos possam estar incluídos nos movimentos artístico-culturais, em que a capacidade criativa, inventiva, a sensibilidade e a imaginação são estimuladas enquanto formas de expressão.

Acreditamos, dentre outras premissas, que a Cultura é o campo do saber e do fazer estético e ético, que proporciona a construção de valores sociais. É múltipla, complexa e está em contínuo processo de produção, transformação e criação.

✓ Formação Cultural

A formação é o início da vivência cultural para o indivíduo. São nas oficinas culturais que eles aprendem e praticam a linguagem que gostam. As oficinas não são apenas aulas de teatro, música,

dança, mas são também uma ferramenta de transformação na vida de cada integrante. São pelas oficinas culturais que os participantes vão mudando, a cada encontro, a sua visão de mundo, a visão ao seu redor, e isso reflete no seu comportamento dentro de casa e na sociedade.

✓ Difusão Cultural

Os eventos de difusão são selecionados pelo poder público, visando à fomentação da cultura local, o desenvolvimento dos grupos locais e a integração entre sociedade e artistas. Além disso, alguns eventos de difusão são realizados pelos alunos das oficinas culturais, dando a eles a vivência na linguagem escolhida. Os eventos de difusão ocorrem dentro dos espaços culturais da cidade, com entradas gratuitas, facilitando e atraindo a comunidade para se ambientar com a cultura e fomentando no indivíduo a vontade de buscar algo na linguagem que mais lhe atrai.

“A arte tem enorme importância na mediação entre os seres humanos e o mundo, apontando um papel de destaque para a arte/educação:

ser a mediação entre a arte e o público.” - Ana Mae Babosa

Esporte

Os projetos esportivos desenvolvidos pela **Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC**, contribuem para a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes e para o exercício pleno da cidadania, utilizando esportes e atividades socioeducativas como ferramentas de aprendizagem, autoproteção, cultura de paz, habilidades para a vida e desenvolvimento integral de crianças e jovens.

O esporte é uma das ferramentas de socialização mais utilizada no mundo. É através dele que os praticantes desenvolvem a disciplina e civilidade, adjetivos indispensáveis para realização de qualquer desporto, e que, são aplicadas nos diversos campos da vida em sociedade.

Além dos benefícios físicos em relação à saúde, sua potencialidade, promove a construção social e o desenvolvimento do cidadão de maneira geral, melhorando seu convívio familiar, escolar e social.

"O esporte tem a capacidade de transformar pensamentos, quebrar paradigmas, educando os estudantes pelo movimento e interação social". – Diogo Dedrich

Cidadania

O objetivo da **Associação Educacional Maria Do Carmo – AEMC**, é proporcionar ao aluno condições para que ele se conscientize da necessidade de respeito entre todos através do reconhecimento, da aplicação dos direitos e deveres de cada um, formando valores éticos e morais para o exercício de sua cidadania e cumprindo, assim, com o maior papel da escola: favorecer uma aprendizagem realmente significativa na formação de seres humanos mais conscientemente participativos e responsáveis no convívio social.

“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a lei,

assegurando se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. (Art. 3º ECA)

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária”.

(Art.4º ECA)

“A cidadania se constrói com a convivência, cabe a educação despertar os seus frutos” - Bruno Marinnelli

ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC** desenvolve atividades por meio de parcerias, celebradas com o setor público e privado. Atualmente temos em efetivo desenvolvimento 16 (dezesesseis) parcerias. A Associação realiza o atendimento de crianças em idade de Creche nos Municípios de Campinas/SP, Sabino/SP, Jaguariúna/SP e executa atividades Educacionais, Esportivas, Culturais ou Sociais, firmadas com os Municípios de Sabino/SP, São Paulo/SP e Santa Rosa de Viterbo/SP, conforme segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO 053/2019 – ADITIVO 49/21

Processo Administrativo nº PMC 2019.00032476-55

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 26/08/2019

Término: 31/01/2022

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 326 (trezentos e vinte e seis)

Número de Funcionários: 77 (setenta e sete)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, No “Centro de Educação Infantil CEI – Bem Querer – São Domingos – Pastor Billy Graham” sito à Rua Juvenal de Oliveira, nº 45, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062477-95

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

De acordo com o Termo de Colaboração o presente pode ser prorrogado de acordo com cláusula contratual pelo período de até 60 meses, podendo ser a previsão de seu término até a data de 26/08/2024.

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 562 (quinhentos e sessenta e dois)

Número de Funcionários: 95 (noventa e cinco)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em

imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, No “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Alto Belém – Bento Faria” sito à Rua Dirce de Oliveira Santos, S/N, Jardim Alto Belém, CEP: 13058-002, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062478-76

**Secretaria Municipal de Educação de Campinas
Prefeitura de Campinas/SP**

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 340 (trezentos e quarenta)

Número de Funcionários: 69 (sessenta e nove)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Parque Das Constelações Professora Renata Ferramola” sito à Rua Presbítero Sigmundo Simberg, nº 66, Parque das Constelações, CEP: 13067-790, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062479-57

Secretaria Municipal de Educação de Campinas
Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 533 (quinhentos e trinta e três)

Número de Funcionários: 102 (cento e dois)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Vila Réggio – Prof. José Aristodemo Pinotti” sito à Rua Antônio Benedito Guerreiro, nº 217, Vila Réggio, CEP: 13067-615, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062440-01

Secretaria Municipal de Educação de Campinas
Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira

Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 478 (quatrocentos setenta e oito)

Número de Funcionários: 76 (setenta e seis)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Parque Das Indústrias – Dra. Zilda Arns” sito à Rua Nehme Antônio Haddad, nº 375, Parque Das Indústrias, CEP: 13056- 081, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062439-60

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 336 (trezentos e trinta e seis)

Número de Funcionários: 68 (sessenta e oito)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades

Previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Mayara Masson Christofolletti” sito à Rua Marcelina Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago, CEP: 13051-080, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062442-65

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica,

em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas. **Alunos**

atendidos: 518 (quinhentos e dezoito)

Número de Funcionários: 79 (setenta e nove)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades Previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Novo Mundo – Vandir J. Da Costa Dias” sito à Rua João Ferreira Dias, S/Nº Loteamento Residencial Novo Mundo, CEP: 13058-292, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062476-12

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 538 (quinhentos e trinta e oito)

Número de Funcionários: 88 (oitenta e oito)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Satélite Iris I – Paulo Freire” sito à Avenida Um, S/N, Cidade Satélite Íris II, CEP: 13059-589, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

TERMO DE COLABORAÇÃO 021/2021

Processo Administrativo nº PMC 2020.0062437-06

Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Prefeitura de Campinas/SP

Início: 01/02/2021

Previsão de Término: 31/01/2023

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento a crianças de 0 (zero)

a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Alunos atendidos: 576 (quinhentos e setenta e seis)

Número de Funcionários: 84 (oitenta e quatro funcionários)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade é do município de Campinas por meio de Permissão de Uso, no “Centro de Educação Infantil CEI Bem Querer - Jd. Marisa – Leonel Brizola” sito à Rua Durvalina de Moura Ferrão, S/N, Jardim Marisa, CEP: 13053-212, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, bem como a utilização de bens móveis já inventariados.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ser em Cena – Teatro de Afásicos

Início: 01/07/2015

Vigência: Até a presente data.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, em parceria com a **SER EM CENA**, por meio do seu Diretor Presidente Sr. Celso Divino Lemes, garante o desenvolvimento de atividades na área de Apoio para a melhora da comunicação oral e corporal (compreensão e expressão) no atendimento de pessoas portadoras de Afásia (déficit geral de comunicação decorrente de lesão cerebral, acidentes vasculares cerebrais – AVC's, Traumatismos Cranianos e Tumores Cerebrais).

As linguagens oferecidas são:

- Oficinas de Arte Dramática;
- Musicalização;

- Psicomotricidade;
- Dancebility;
- Estimulação Cognitiva;
- Psicologia;
- Fonoaudiologia; e
- Programa de Canto Coral.

Alunos Atendidos: 600 (seiscentos).

Faixa Etária: crianças, jovens e adultos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE

Início: a partir de 2018.

Vigência: Até a presente data.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, em parceria com **Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação – ABRASCE**, presta serviços de Apoio Operacional e Técnico nas áreas, da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Termo de Fomento nº 16/2018, através do Programa de Apoio e Incentivo Educacional (PAIÊ), que integra o Projeto Aluno em Tempo Integral, que vem sendo realizado desde 2018, o projeto oferece espaços e oportunidades que qualificam o processo educacional dos estudantes da Rede Pública (contraturno) para a idade entre 6 (seis) e 14 (catorze) anos, por meio de experiências relacionadas à própria educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, a fim de desenvolver habilidades específicas, como oficinas que oferecem jogos de futebol, vôlei, dança, música e artes. Disponibilizando assim, 19 (dezenove) cursos gratuitos, atendendo cerca de 3.000 (três mil) alunos, preferencialmente de baixa renda. As oficinas estão distribuídas em diferentes bairros e distritos da cidade, o referido projeto abrange também cursos de capacitação a grupos de terceira idade e aos familiares dos alunos participantes, com o objetivo de promover maior integração entre escola, família e comunidade.

Alunos Atendidos: 3.000 (três mil) alunos, grupos da terceira idade e familiares dos alunos participantes.

Faixa Etária: 6 (seis) a 14 (catorze) anos.

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 - Aditivado

Processo Nº 48/2019

**Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Sabino
Prefeitura de Sabino/SP**

Início: 06/01/2020

Previsão de Término:06/01/2023

Alunos atendidos: 140 (cento e quarenta)

Número de Funcionários: 26 (vinte e seis)

Objeto: A presente parceria tem como objetivo a ação conjunta entre o Município de Sabino/SP e a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC para o gerenciamento, conservação e manutenção da Creche Rosa Eid, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 622, Jardim Imperial, Sabino/SP, a qual atende crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, mediante oferecimento de programas e espaço para a descoberta, a aprendizagem, o desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e o Pactuado no Termo de Colaboração firmado entre Associação e a Prefeitura Municipal de Sabino, por intermédio de sua Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

A **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC**, realiza o Plano de Ação da Gestão Educacional, com objetivo de atender as metas propostas em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, sendo o mesmo aprovado pelo Município de acordo com as exigências editalícias e Termo de Colaboração.

Plano de Trabalho da Equipe Gestora

Objetivos Gerais:

1. Gestão da instituição escolar garantindo transparência nos processos administrativos, pedagógicos e financeiros;
2. Viabilização da escola como centro de promoção e democratização do conhecimento;
3. Administração do equipamento público possibilitando a democratização do acesso às suas instalações.

Objetivos Específicos

1	Acompanhamento dos processos de ensino-aprendizagem das crianças;
2	Manutenção adequada da documentação da criança (documentos pessoais e escolares), de forma a deixá-la acessível aos educadores;
3	Manutenção adequada da documentação dos funcionários (documentos pessoais e escolares), de forma a deixá-la acessível aos gestores;
4	Atuar na formação dos educadores e dos demais funcionários, inclusive com sugestão de cursos em várias áreas de conhecimento; Promover o estudo da diversidade do povo brasileiro nas reuniões de Agentes de Educação Infantil/Cuidadores e Reunião de Professores por meio de obras que abordem a temática, dos livros de literatura infantil que tematizam os contos e as lendas

	indígenas, africanas e portuguesas;
5	Utilizar os recursos financeiros em consonância com o plano proposto e as demais atividades previstas em calendário escolar;
6	Acompanhamento da rotina dos espaços pedagógicos viabilizando modificações necessárias para que o trabalho seja desenvolvido em conformidade com o Projeto Pedagógico;
7	Participar da elaboração, implantação, execução e avaliação do projeto pedagógico com a equipe de educadores e dos demais funcionários;
8	Coordenar as atividades pedagógicas relacionadas à utilização dos recursos e dos projetos existentes;

9	Acompanhar os processos de aquisição de conhecimento pela criança, promovendo o suporte teórico necessário à equipe;
10	Zelar pela conservação dos espaços pedagógicos e do patrimônio público, e pelo uso consciente dos materiais de consumo;
11	Realizar a manutenção dos equipamentos e do espaço físico da escola;
12	Zelar pela inclusão dos alunos com deficiência e promover a acessibilidade;
13	Garantir a aproximação da Escola com a comunidade na qual está inserida, atendendo-a de forma adequada, esclarecendo as dúvidas, em conformidade com as diretrizes da Secretaria

	Municipal de Ensino;
1 4	Realizar os cadastros de alunos, atualização dos sistemas Informatizados da SME, Censo escolar e contabilizar a frequência de professores e de funcionários;
1 5	Atendimento prontamente a demanda de vagas na escola;
1 6	Fornecer prontamente os dados e informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Plano de Trabalho da Direção Educacional	
Atividades executadas pela Direção Educacional	
Objetivos Específicos	

1	Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, dentre outros, por meio da leitura de relatórios de alunos e do planejamento escrito pelos professores;
2	Propor a reformulação escrita de alguns textos/trechos desses textos produzidos pelos docentes e orientar a prática pedagógica;
3	Acompanhar a frequência e o rendimento dos alunos, a execução da proposta pedagógica da escola e o cumprimento dos planos de ensino de cada docente tomando medidas necessárias para o

	cumprimento dos objetivos;
4	Acompanhar o planejamento das reuniões de Professores e Agentes de Educação Infantil, propondo ajustes em pauta, orientando a condução de trabalho pedagógico e dos temas em estudo;
5	Acompanhar o registro da frequência dos alunos no Sistema Informatizado da SME;
6	Organizar e garantir a avaliação dos planos semestralmente através de roteiros discutidos com a comunidade escolar;
7	Manter constante contato com as famílias para garantir a adequada frequência das crianças atendidas;
8	Orientar a escolha e da utilização de livros e dos demais recursos didáticos e pedagógicos, fornecidos pelo MEC e pela SME e daqueles adquiridos pela escola;
9	Orientar e garantir os processos de inclusão dos alunos com deficiência, dos processos de solicitação de transporte adaptado e de cuidadores e a
	elaboração de relatórios descritivos sobre o desenvolvimento dessas crianças;
10	Encaminhar ao Conselho Tutelar do Município, à Vara da Infância e ao Ministério Público a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido em lei;

1 1	Acompanhar e garantir o processo de tomada de decisões por meio de gestão democrática. As decisões são tomadas em favor da criança e discutidas nas reuniões de equipe gestora e, posteriormente, com os envolvidos. Há situações em que as decisões são debatidas diretamente com os envolvidos;
1 2	Viabilizar as relações entre a escola e as demais instâncias da SME através das solicitações, do fornecimento de informações solicitadas e participando tais instâncias das demandas da unidade escolar;
1 3	Convocar os membros do Conselho de Escola para as reuniões conforme calendário escolar e reuniões extraordinárias;
1 4	Elaborar o calendário escolar e responsabiliza-se pela divulgação a comunidade;
1 5	Orientar sobre as ocorrências com alunos e as medidas cabíveis pela equipe educacional;
1 6	Orientar os funcionários relação às suas atribuições.

Plano de Trabalho da Orientação Pedagógica
Atividades executadas pela Orientação Pedagógica
Objetivos Específicos

1	Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar de acordo com este Plano de Trabalho e as diretrizes e normas emitidas pela SME;
2	Coordenar e viabilizar a implementação da avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, produzindo instrumentos de medida, sistematizando e divulgando dados e acompanhando as modificações necessárias no documento e nas práticas pedagógicas;
3	Planejar e coordenar as reuniões semanais de Professores e de Agentes de Educação Infantil/Cuidadores, executando inclusive, atividades de formação previstas no Projeto Pedagógico ou demandas ao longo da execução da parceria, seguindo as diretrizes e normas da SME;
4	Articular e coordenar as reuniões de CPA, solicitando sempre que necessárias orientações do Núcleo de Avaliação Institucional da CSF, mantendo registro atualizado e seguindo as diretrizes e normas emitidas pela SME;
5	Planejar e coordenar as reuniões de Avaliação e Replanejamento do Projeto Pedagógico e as reuniões de Formação Continuada (de acordo com o Calendário Escolar Homologado) em articulação com a CPA;
6	Coordenar a construção e a implementação da proposta curricular da Unidade Escolar, organizando atividades formativas, acompanhando a produção dos planos de ensino e outros documentos, acompanhando o desenvolvimento das

	atividades pedagógicas desenvolvidas na sala de aula e outros espaços da unidade e subsidiando os educadores no que for necessário para a execução do trabalho pedagógico;
7	Orientar e acompanhar o planejamento e a execução das ações pedagógicas dos professores e Agentes de Educação Infantil/Cuidadores;
8	Orientar e coordenar as ações para a aquisição de materiais pedagógicos;
9	Orientar e acompanhar, mantendo em dia, a elaboração dos relatórios individuais da trajetória educacional das crianças;
10	Orientar e acompanhar sistematicamente o processo ensino-aprendizagem;
11	Orientar e acompanhar os registros da prática pedagógica dos profissionais da U.E.;
12	Participar das reuniões de trabalho com os Coordenadores Pedagógicos e demais reuniões convocadas pela SME;
13	Responsabilizar-se pela observação do trabalho pedagógico, realizando as intervenções e encaminhamentos necessários;
14	Realizar a identificação de ações formativas necessárias à implementação do Projeto Pedagógico, viabilizando sua realização;

1 5	Responsabilizar-se, em conjunto com a Direção Educacional, pela organização de ações intersetoriais e/ou atividades externas (estudo de meio) necessárias à execução do Plano de Trabalho e do Projeto Pedagógico.
--------	--

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 SEDUC

Processo Administrativo nº 14987/2020

Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna

Prefeitura de Jaguariúna/SP

Início: 23/08/2021

Previsão de Término: 23/08/2022

Objeto: A presente parceria tem como objetivo o atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 meses de idade, matriculadas da Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escola Municipal de Educação Infantil, bem como contraturno escolar onde houver.

Alunos Atendidos CEI: 951 (novecentos e cinquenta e um)

Alunos Atendidos EMEI: 80 (oitenta)

Número de Funcionários: 298 (duzentos e noventa e oito)

A **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, gerencia as atividades previstas no Plano de trabalho nas instalações do equipamento público, ou seja, em imóvel, cuja propriedade ou locação é do município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, por meio de Permissão de Uso, bem como a utilização de bens móveis já inventariados, nas Unidades Escolares a Seguir:

“CEI ALGODÃO DOCE” – Rua Maranhão, nº 2211 – Bairro Capotuna – CEP. 13912-704 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 103 (cento e três)

“CEI CARROSSEL” – Praça Santo Serafim, nº 531 – Jardim Europa – CEP. 13914-040 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 147 (cento e quarenta e sete)

“CEI DONA CECILIA NADER HOSSRI” – Rua Joaquim Pinto de Andrade, nº 537 – Jardim Botânico – CEP. 13919-360 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 139 (cento e trinta e nove)

“CEI NASSIF” – Rua Turato, nº 175 - João Also Nassif – CEP. 1311-302 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 164 (cento e sessenta e quatro)

“CEI PROFESSORA MARIA CÉLIA NÓBILO CASSIANI” – Rua XV de novembro, nº 379, Bairro Berlim – CEP. 13919-102 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 60 (sessenta)

“CEI PROFESSORA THEREZINHA JESUS TOZZI DE CAMARGO” – Rua Carlos Bergamasco, nº 115 – Nova Jaguariúna – CEP. 13919-430 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 130 (cento e trinta)

“CEI e EMEI DR. JOSÉ BONIFÁCIO NOGUEIRA COUTINHO” – Estrada Judite dos Santos Pinto, nº 770 - Chácara Recreio Primavera – CEP. 13917-082 – Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 180 (cento e oitenta)

“CEI DEIZE MABEL HAITE DE OLIVEIRA” - Av Alexandre Maion, nº 301 – Capotuna – CEP. 13820-000, Jaguariúna/SP

Alunos Atendidos – 108 (cento e oito)

Dentre os objetivos da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC está:

- Dar as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- Garantir a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;
- Proporcionar a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Oferecer a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
- Considerar a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- Reconhecer as especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
- Considerar os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à unidade educacional;
- Proporcionar a acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

-Propiciar a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

-Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;

-Assegurar a dignidade da criança como pessoa e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticada pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

-Propiciar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

-Estabelecer uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes;

O horário de atendimento dos Centros de Educação Infantil será das 6h30 às 17h30, ou em horário definido pela Secretaria de Educação.

A Educação Infantil fará o atendimento à criança de, no mínimo quatro horas diárias para o turno parcial e de sete horas para a jornada integral, conforme consta no Regimento Escolar das Unidades Escolares do Município. Assim, o atendimento nas Escolas Municipais de Educação Infantil será realizado em período parcial, com disponibilização de contra turno, nos períodos opostos.

Cabe ainda a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC realizar a gestão de acordo com o já exposto anteriormente (Equipe Gestora, Direção Educacional e Orientação Pedagógica), dentro do previsto pelas diretrizes educacionais do Município de Jaguariúna, bem como toda a gestão necessária para a realização do desenvolvimento das atividades com qualidade, eficiência, eficácia, visando a melhoria na qualidade do ensino conforme definido pelo Plano de trabalho e demais legislações pertinentes.

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 - ADITIVADO

**Secretaria de Educação de Lins
Prefeitura Municipal de Lins/SP**

Início: 18/03/2020

Término:31/07/2022

Público Alvo: crianças, jovens, adultos e idosos

Número de Atendimentos: 5 mil (cinco mil)

Número de Funcionários: 34 (trinta e quatro)

As ações desenvolvidas pela **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC** possibilitarão o acesso aos alunos da rede de ensino, Educação Integral, de forma que proporcionou aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construir seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, do esporte e da cultura.

OBJETO DO PROJETO

Ofereceu atividades educacionais, culturais e esportivas, para o efetivo desenvolvimento do Programa “Varanda – Viver com Arte”, proporcionando aos alunos da rede de ensino Educação Integral.

OBJETIVOS DA PARCERIA

- a) Realizou todo o Gerenciamento das atividades dos programas VARANDA INTEGRAL, VARANDA CULTURAL E ESCOLA ABERTA.
- b) Zelou pelos espaços públicos onde as atividades do programa VARANDA INTEGRAL foram realizadas Polo Paulo Magalhães e Polo CAIC.
- c) Administrou e manteve a contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes ao projeto.
- d) Acompanhou e zelou pelo bom desenvolvimento das oficinas ofertadas dentro dos programas.

e) Ofereceu material Pedagógico para a realização das oficinas. f) Operacionalização do atendimento integral, multiprofissional e interdisciplinar dos usuários dos equipamentos;

g) Avaliação do desempenho de cada profissional contratado pela AEMC. Estes tiveram incentivos aferidos para atividades específicas, que criarão condições para o desenvolvimento de ambientes de motivação dos profissionais e atribuímos às equipes melhorias nos polos, nomeadamente no contexto físico do seu exercício, no reforço de competências, decorrente da facilitação do acesso a ações de formação, e atribuição de recompensas aos profissionais associadas ao desempenho.

AÇÕES DA PARCERIA

Na perspectiva do bom desenvolvimento do projeto, algumas ações foram desenvolvidas no sentido de qualificar a prestação do serviço, dentre elas:

- Realização de um diagnóstico situacional, cumprimento de carga horária, qualidade do atendimento ao usuário, resolutividade das ações entre outros;
- Recrutamento e seleção dos profissionais necessários para execução das atividades;
- Avaliação e análise dos dados gerados, para elaboração de programas/projetos e ações condizentes para a melhoria do projeto;
- Aprimoramento do gerenciamento e estabelecimento de indicadores de avaliação e acompanhamento de resultados;
- Elaboração do relatório gerencial com todas as metas alcançadas e problemas ocorridos que forneçam subsídios para os gestores, e profissionais, no sentido de qualificar as ações necessárias para a melhoria do Projeto;
- Implementação de reuniões para o planejamento das ações a serem realizadas no Projeto;

UNIDADES ONDE O PROJETO FOI EXECUTADO:

PROGRAMA VARANDA INTEGRAL

Polo Paulo Magalhães - Rua Regente Feijó, 52 Centro. Telefone: (14) 3522 - 1598.

Polo CAIC - Rua José Nunes da Silva, 255 Jardim- Santa Maria - Telefone: (14) 3522 - 1598.

PROGRAMA ESCOLA ABERTA

Ginásio João Santos Meira - Rua Osvaldo Menezes, s/n - Jardim Morumbi **Centro Social Urbano (CSU)** - Aureliano Resende Andrade,51- Centro **Ginásio de Esporte Nico Garcia** - Rua José Fava, 750 – Jardim Bom Viver IV **Ginásio de Esporte Tenente Rodrigues dos Santos (Rebouças)** - Rua Avaí, s/n **Campo João Montalvão** - Rua Hiroshi Kato,10 – Bairro Pazetto **Centro Treinamento Artes Marciais** - Av. São Paulo, s/n– Bairro Junqueira

Escola Estadual Minervina Santana Carneiro- Rua Paulo Aparecido Giraldi, 1519 – Bairro Junqueira

Escola José Ariano Rodrigues – Av. José Ariano Rodrigues, 77 - Jardim Ariano **Quadra Manoel do Careno** - Rua Nilo Noronha, 437 –Bairro Ribeiro **Escola Municipal CAIC** - Rua José Nunes da Silva, 255 – Jardim Santa Maria

Escola Municipal Gessy Martins Beozzo - Rua Irmã Ruth da Costa 220 – Jardim Bom Viver IV

Escola Estadual João Pedro Carvalho Netto - Rua Dr. Lauro Cleto 221 – Jardim União

Escola Walter Galati - Rua Francisco Valente, 633 – Jardim Tangará **Lar Gil Pimentel Moura** -Rua Gilardi Pímentel Moura, 208 - Jardim Americano **Escola Décia de Lourdes Machado** – Rua Flosculo Franco do Amaral, 260 - Pasetto

Escola Dom Walter Bini - Rua Benedito Ferraz de Arruda, 341 – Jardim Bandeirantes **Quadra de Esporte Paulo Freire** - Rua João Vaz de Lima s/n – Bom Viver I **Casa da Criança** - Rua São Vicente de Paula, 301 – Vila Clélia

Estádio Municipal Fernando Costa - Rua Promissão, 560 –Bairro Rebouças **Centro Esportivo José Felício da Costa** - Rua Benedito Lázaro Augusto, s/n

VARANDA CULTURAL

Polo Paulo Magalhães - Rua Regente Feijó, 52 - Centro, Telefone (14) 3522-1598.

Polo Casa da Cultura de Lins – Av. José da Conceição, 111.

Polo Casa do Artesão – Rua Osvaldo Cruz / XV de Novembro. **Polo Biblioteca Municipal** – Rua 21 de Abril, 424.

Polo Museu Histórico de Lins – Rua Aureliano de Andrade, 100.

ROTINA DE FUNCIONAMENTO

Os atendimentos foram realizados de segunda a sexta feira das 7h30 às 17h00.

Oferecemos alimentação para todos os alunos, com o cardápio elaborado pela Nutricionista da Prefeitura Municipal de Lins, composto por café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Os alunos são divididos em faixas etárias e grupos por cores, sendo: MANHÃ (laranja, azul, amarelo, verde, roxo, lilás, marrom e limão) e TARDE (laranja, azul, rosa, amarelo, verde, roxo, vermelho, lilás, marrom, limão).

O transporte é oferecido para todos os participantes do Projeto, onde contamos com 5 ônibus.

Os ônibus começam a passar nos pontos às 6h45 minutos, para os alunos que estudam no período da tarde na escola.

O almoço para os alunos do período da manhã tem início às 11h, por idade.

Logo após o almoço, acompanhados de instrutoras, se dirigem até o espaço do banheiro, onde acontece a troca dos uniformes, logo depois da troca se preparam para aguardar o horário de saída para as respectivas escolas, nesse período são oferecidas atividades de vídeo e descanso.

Os ônibus se dirigem até as escolas, para buscar os alunos que frequentam o projeto no período da tarde, chegam por volta de 11h30.

Os alunos são recepcionados e se dirigem até o refeitório para que possam almoçar.

Separados por idades e acompanhados por instrutores, realizam o descanso para que possam iniciar as atividades às 13h30.

Para os alunos de 8 a 12 anos, oferecemos um espaço para que descansem e atividades tranquilas.

Os alunos das EMEFS e Escolas Estaduais, são transportados do Projeto para as suas respectivas escolas às 11h50.

O transporte vem com os alunos que estavam no período da manhã na Escola às 12h30 minutos, para frequentarem o projeto à tarde.

Às 12h 40 minutos o transporte leva os alunos que estavam no projeto no período da manhã, para as EMEIS.

O almoço no Projeto é servido das 11h até as 13h, para todas as turmas.

A **Associação Educacional Maria do Carmo- AEMC** realizou o Plano de Ação, atendendo as metas propostas de acordo com o pactuado, sendo que as atividades são ministradas por Profissionais qualificados, onde são abordados tanto aspectos práticos e teóricos do tema, de forma extensiva e regular, sendo organizada em nível inicial, intermediário e avançado, gerando ou não o produto final.

Os objetivos tratados são tanto de iniciação quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação de forma gratuita aos munícipes, proporcionando sua qualificação, atualização, enriquecimento quanto às suas experiências de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, com

participação das atividades de educação, prática cultural, esporte, fruição livre e sociabilização.

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021

Processo Administrativo nº 08/2021

**Diretoria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Sabino
Prefeitura de Sabino/SP**

Início: 01/04/2021

Previsão de Término: 01/04/2023

Alunos Atendidos: 180 (cento e oitenta)

Faixa Etária: Alunos de 06 (seis) anos a 14 (quatorze) anos de idade **Número de**

Funcionários: 10 (dez)

Objeto: Realização de ações em conjunto entre a **Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC** e a **Prefeitura Municipal de Sabino**, bem como em conjunto com as Diretorias de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e Diretoria de Assistência Social, visando oferecer atividades educacionais, esportivas e culturais atendendo preferencialmente aqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade social no Município. Tendo como propósito o efetivo desenvolvimento do **Projeto “Sementes do Amanhã”**, proporcionando aos alunos da rede de ensino, Educação Integral. Entendendo Educação Integral, como oferecimento de complementação à “educação formal” já ofertada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sabino, assim como, nas demais redes de ensino público em nosso Município, atendendo as necessidades dos alunos, das famílias e da comunidade em geral. Com a proposta de aprimorar e aprofundar os conteúdos escolares de forma a tornar o tempo e os espaços escolares mais ricos e a tornar o processo de ensino aprendizagem mais efetivo, utilizando os diversos espaços, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de

atividades físicas, do esporte educacional e competitivo, por meio da integração entre escola e comunidade e ainda, resgatar os valores culturais e de cidadania de crianças e adolescentes, através da arte, esporte e educação, integrando-os na construção de uma sociedade consciente de forma a proporcionar aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construírem seus conhecimentos, trabalhando os eixos da educação, esporte, cultura, bem como no suporte à assistência social, de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração supra citado.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC realiza a execução de ações dentro do Projeto “**Sementes do Amanhã**”, visando a efetivação do aprendizado escolar dos educandos através do desenvolvimento de atividades práticas possibilitando a aplicação dos conhecimentos às situações do cotidiano escolar, promovendo assim melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, a construção de uma cultura de paz e a democratização do acesso à prática e à cultura de atividades físicas, do esporte educacional e competitivo, por meio da integração entre escola e comunidade conforme as ações a seguir: a) Resgate dos valores culturais e de cidadania das crianças, adolescentes, jovens e adultos através da Arte Educação; b) Proporciona aos educandos e participantes do projeto, melhores condições para construírem seus conhecimentos, trabalhando os eixos educação, esporte, cultura e cidadania, realizando o atendimento preferencial àqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade social no Município de Sabino, promovendo a integração social e a construção da cidadania; c) Auxiliando assim na elevação dos Índices de Desempenho da Aprendizagem (Saeb e Idesp) dos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais; d) Promove atividades educativas, esportivas e culturais para a população escolar através de seus três eixos, contribuindo para a melhoria nas capacidades físicas, motoras, psicológicas, cognitivas e socioafetivas dos educandos; e) Assegura espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; f) Estimula a participação na vida pública do território, bem como no desenvolvimento

das competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e g) Contribui para a inserção, reinserção e permanência das crianças e jovens no sistema educacional. Todas as ações realizadas estão de acordo com as orientações emanadas pela **Prefeitura Municipal de Sabino**, em conjunto com a Diretoria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e de acordo com as Diretrizes da Diretoria de Assistência Social, para o correto desenvolvimento das ações do Projeto “**Sementes do Amanhã**”.

Linguagens e Atividades Desenvolvidas dentro do Projeto

- a) Jogos Coletivos/Esportivos;
- b) Recreação;
- c) Expressão Rítmica/Corporal;
- d) Criativa/Artes Manuais;
- e) Expressão Musical;
- f) Apoio Pedagógico;
- g) Jogos Pedagógicos;
- h) Natação;
- i) Circo/Recreativo;

O projeto conta ainda com Psicopedagogo, Psicólogo, além de profissional técnico para capacitação e treinamento dos colaboradores.

TERMO DE COLABORAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº 6025.2021/0028525-4

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Prefeitura de São Paulo/SP

Início: 23/12/2021

Término: 22/06/2022

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a execução de programa de trabalho da gestão compartilhada da “ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – EMIA”, localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP, assim como futuras unidades da EMIA que venham a ser criadas, o qual se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre os partícipes.

Alunos Atendidos: 1.800 (mil e oitocentos).

Faixa Etária: 5 (cinco) a 12 (anos)

Número de Funcionários: 67 (sessenta e sete).

Conforme Objeto da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC** tem por finalidade, executar as atividades visando, estimular a criatividade e o potencial intelectual de todos para a criação e consciência de seus limites e possibilidades artísticas, tendo como foco atingir os objetivos de ampliação de repertório; criação e experimentação e articulação, tais como:

- Ampliação de repertório, que compreende a difusão de conteúdos e a troca de conhecimentos relacionados a linguagens artísticas e as manifestações da cultura;
- Criação e experimentação, do interesse e valorização de cada indivíduo e o impulso à experimentação e à criação artístico-cultural;
- Articulação, por meio de encontros com artistas, grupos, coletivos e outros públicos para mostra e troca de experimentações.

Executar ações unindo conhecimentos de linguagens artísticas integradas e procedimentos pedagógicos específicos para a formação cultural de crianças, jovens e adultos e entender as comunidades atendidas para interação, proporcionando situações que levem as comunidades do seu entorno à ampliação e troca de repertório.

Ressaltamos que essa prática de atuação junto à comunidade permite identificar particularidades e vocações, visando a acessibilidade e inclusão de todo o tipo de público.

Durante o período de atuação conforme celebrado no Termo de Colaboração Emergencial, as atividades executadas tem como finalidade estimular a reflexão crítica do público, para a discussão da importância da inclusão de todos os cidadãos.

Na execução do Plano de Trabalho serão utilizados equipamentos permitindo experiências culturais e artísticas adequadas, com o intuito de garantir conhecimento, segurança e integridade física de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, deficiência visual, deficiência auditiva, entre outras.

De acordo com as finalidades da Associação em parceria com a EMIA, entende-se que o conteúdo artístico desenvolvido pode ampliar horizontes, quebrando os pré conceitos estruturais que podem decisivamente mudar a trajetória da vida de crianças, jovens e adultos, alicerçados pelo respeito e cuidado do fazer coletivo e colaborativo.

Destacamos que a Interdisciplinaridade, realizada pela união da integração das linguagens artístico-culturais, e o desenvolvimento entre linguagens artísticas, democratizando assim, o acesso ao aprendizado da arte e cultura, estimular a leitura de obras artística-literárias e de outras formas de produção cultural, utilizando de Estratégias de Ação, bem como de Organização de saídas pedagógicas que possam atender tanto o público de crianças, quanto o de adolescentes e adultos que participam das atividades estipuladas conforme demanda.

As linguagens artísticas oferecidas são:

- Artes visuais;
- Dança;
- Música; e
- Teatro.

As ações realizadas tem como finalidade ampliar o repertório dos aprendizes, de modo direto, e dos seus familiares, de modo indireto, sabendo-se que a arte colabora com o desenvolvimento integral dos indivíduos e coletivos.

De forma a trabalhar conjuntamente ações de sensibilização e experimentação artísticas que incluam diferentes faixas etárias e diferentes perfis de aprendizes, sempre observando as relações de aprendizado e as características das modalidades artísticas.

Realizar e desenvolver eventos culturais como mostra de processo dos ateliês individualmente e juntos em uma montagem que envolva diversas linguagens artísticas gerando vínculos, promovendo a cooperação, a produção e a partilha de conhecimentos, a concepção e implementação de soluções coletivas.

TERMO DE FOMENTO 14/2022

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

Início: 01/05/2022

Previsão de Término: 31/12/2022

Objeto: Constitui objeto desta parceria a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo, execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S), em regime de mútua cooperação, observando o interesse público e recíproco, mediante ajuste de Termo de Fomento para ação em

rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base nos termos do Edital de Chamamento Público, em consonância com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº

4612/17 de 23 de novembro de 2017 e que deverá ser parte integrante deste Termo de Fomento e demais normativas pertinentes.

Atendidos: 10 (dez) crianças e/ou adolescentes.

Faixa Etária: 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

Número de Funcionários: 10 (dez).

Conforme Objeto, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**, tem por finalidade, o atendimento em Serviço de Acolhimento Institucional, de crianças e/ou adolescentes, acolhidos e/ou assistidos por ordem judicial, em cumprimento de medida de proteção, a qual funciona em regime de Acolhimento, no Projeto Casa Abrigo.

Objetivos Gerais:

- Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional e correlatos;
- Gerir unidades de serviços socioassistenciais de acolhimento e correlatos executando medidas de proteção intergeracional voltados à preservação dos direitos da criança e do adolescente;
- Acolhimento, em ambiente institucional, de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados;
- Favorecimento de ações intersetoriais, por meio da gestão compartilhada, que visam à qualidade do acolhimento e ao desenvolvimento integral das crianças e/ou adolescentes atendidos;
- Realização de medidas de proteção e projetos socioeducativos destinados às crianças e adolescentes acolhidos;
- Favorecimento ao convívio familiar e comunitário, oportunizando a utilização de equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local; e
- Promover a formação dos profissionais que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes do município de Santa Rosa de Viterbo.

A metodologia utilizada busca acolher a todas as crianças e adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados encaminhados pelo CREAS/SUAS, Poder Judiciário ou, em casos excepcionais, Conselho Tutelar, tendo um Plano de Atendimento que orienta os procedimentos da equipe no Abrigo Institucional, oferecendo atendimento personalizado e em pequenos grupos às crianças e adolescentes acolhidos, utilizando de mecanismos desenvolvidos para a proteção e autocuidado, integração com a família de origem (salvo determinação judicial em contrário), propõem para o exercício da cidadania e da autonomia, preparando as crianças e/ou adolescentes para serem sujeitos de transformação no território onde vivem, movendo assim a integração com a comunidade, atendendo em regime de coeducação, facilitando o processo de transição ao final da passagem da criança e/ou adolescente pelo abrigo institucional, integrar o serviço de acolhimento institucional aos demais serviços disponíveis, e promover a formação continuada dos profissionais que atuam no acolhimento.

As ações executadas unem a integração entre as políticas públicas, sendo elas, a assistência social, a educação, a saúde, o esporte e a cultura, visando favorecer a superação de vivências de separação e violência.

O acolhimento conta também com o atendimento inclusivo e de qualidade voltado ao fortalecimento de vínculos com os educadores e demais crianças e/ou adolescentes da Casa Abrigo, das relações interpessoais internas e externas, do autocuidado, da autonomia, da cidadania e do protagonismo.

Buscando determinadamente um movimento de integração das crianças e adolescentes, junto à família, fazendo-se necessária uma articulação em rede para a garantia de proteção social.

TERMO DE FOMENTO 15/2022

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP

Início: 01/05/2022

Previsão de Término: 31/12/2022

Objeto: Constitui objeto deste ajuste a celebração de parceria para cogestão do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, tendo em vista os limites das normativas e metodologia S.U.A.S e a proposta do Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, proporcionando atendimento de até 150 (cento e cinquenta) usuários (mulheres gestantes e crianças em primeira infância (0 a 6 anos de idade e seus(suas) cuidadores(as) inscritos(as) no CADÚNICO, residentes no Município de Santa Rosa de Viterbo, programa a ser desenvolvido em regime de mútua cooperação e com finalidade de atender interesse público e recíproco, mediante ajuste EM Termo de Fomento, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo, à conta do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil, Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, para execução de Plano de Trabalho pactuado entre as partes.

Atendidos: até 150 (cento e cinquenta).

Faixa Etária: mulheres gestantes e crianças em primeira infância de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

Número de Funcionários: 09 (nove).

Conforme Objeto, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**, tem por finalidade, a execução de atividades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados do Projeto Criança Feliz, tais como:

Objetivos Gerais:

- Desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e cuidados

perinatais;

- Colaboração no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediação do acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias, as políticas e serviços públicos; e
- Integralização, ampliação e fortalecimento de ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

As atividades desenvolvidas no Programa Criança Feliz, tem como atuação um papel crucial atendendo as famílias e as crianças não matriculadas na rede de ensino, além das que já estão a ela integradas. O Programa mostra-se, indispensável para à garantia de proteção e promoção do desenvolvimento integral das crianças em primeira infância.

O acompanhamento e orientação quanto ao planejamento familiar, as especificidades da infância e os cuidados para o bem estar biopsicossocial das crianças têm gerado impactos extremamente positivos, assentido com o Pactuado no Termo de Fomento entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 6025.2022/0004240-0

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Prefeitura de São Paulo/SP

Início: 21/06/2022

Previsão de Término: 30 (trinta) meses.

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por OBJETO a execução de programa de trabalho da gestão compartilhada da “ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA – EMIA”, localizada na Rua Volkswagen s/no, Parque Lina e

Paulo Raia, casas no 1, 2 e 3, Jabaquara, São Paulo- SP, assim como futuras unidades da EMIA que venham a ser criadas, o qual se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de colaboração entre os partícipes.

Alunos Atendidos: 1.800 (mil e oitocentos).

Faixa Etária: 5 (cinco) a 12 (anos)

Número de Funcionários: 67 (sessenta e sete).

Conforme Objeto da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC** tem por finalidade, executar as atividades visando, estimular a criatividade e o potencial intelectual de todos para a criação e consciência de seus limites e possibilidades artísticas, tendo como foco atingir os objetivos de ampliação de repertório; criação e experimentação e articulação, tais como:

- Ampliação de repertório, que compreende a difusão de conteúdos e a troca de conhecimentos relacionados a linguagens artísticas e as manifestações da cultura;
- Criação e experimentação, do interesse e valorização de cada indivíduo e o impulso à experimentação e à criação artístico-cultural;
- Articulação, por meio de encontros com artistas, grupos, coletivos e outros públicos para mostra e troca de experimentações.

Executar ações unindo conhecimentos de linguagens artísticas integradas e procedimentos pedagógicos específicos para a formação cultural de crianças, jovens e adultos e entender as comunidades atendidas para interação, proporcionando situações que levem as comunidades do seu entorno à ampliação e troca de repertório.

Ressaltamos que essa prática de atuação junto à comunidade permite identificar particularidades e vocações, visando a acessibilidade e inclusão de todo o tipo de público.

Durante o período de atuação conforme celebrado no Termo de Colaboração Emergencial, as atividades executadas tem como finalidade estimular a reflexão crítica do público, para a discussão da importância da inclusão de todos os cidadãos.

Na execução do Plano de Trabalho serão utilizados equipamentos permitindo experiências culturais e artísticas adequadas, com o intuito de garantir conhecimento, segurança e integridade física de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, deficiência visual, deficiência auditiva, entre outras.

De acordo com as finalidades da Associação em parceria com a EMIA, entende-se que o conteúdo artístico desenvolvido pode ampliar horizontes, quebrando os pré-conceitos estruturais que podem decisivamente mudar a trajetória da vida de crianças, jovens e adultos, alicerçados pelo respeito e cuidado do fazer coletivo e colaborativo.

Destacamos que a Interdisciplinaridade, realizada pela união da integração das linguagens artístico-culturais, e o desenvolvimento entre linguagens artísticas, democratizando assim, o acesso ao aprendizado da arte e cultura, estimular a leitura de obras artística-literárias e de outras formas de produção cultural, utilizando de Estratégias de Ação, bem como de Organização de saídas pedagógicas que possam atender tanto o público de crianças, quanto o de adolescentes e adultos que participam das atividades estipuladas conforme demanda.

As linguagens artísticas oferecidas são:

- Artes visuais;
- Dança;
- Música; e
- Teatro.

As ações realizadas tem como finalidade ampliar o repertório dos aprendizes, de modo direto, e dos seus familiares, de modo indireto, sabendo-se que a arte colabora com o desenvolvimento integral dos indivíduos e coletivos.

De forma a trabalhar conjuntamente ações de sensibilização e experimentação artísticas que incluam diferentes faixas etárias e diferentes perfis de aprendizes, sempre observando as relações de aprendizado e as características das modalidades artísticas.

Realizar e desenvolver eventos culturais como mostra de processo dos ateliês individualmente e juntos em uma montagem que envolva diversas linguagens artísticas gerando vínculos, promovendo a cooperação, a produção e a partilha de conhecimentos, a concepção e implementação de soluções coletivas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente proposta elaborada pela Associação Educacional Maria do Carmo (AEMC) para a execução do Programa Jovem Monitor Cultural por meio de gestão colaborativa, apresenta a forma de execução da formação teórica e prática, certificada anualmente, de pelo menos 330 jovens de 18 a 29 anos, preferencialmente de baixa renda, com possibilidade de ampliação para 400 vagas (a ser definido de acordo com o interesse da SMC e os recursos orçamentários correspondentes e disponíveis) nas seguintes modalidades: (i) Jovem Monitor Cultural Ingressante (JMC-I); e (ii) Jovem Monitor Cultural Continuista (JMC-C), a fim de cumprir o disposto na lei 14.968/2009 devidamente regulamentada pelo decreto 51.121/2009.

O conteúdo programático das formações teóricas contemplará as áreas de Artes/Cultura, Cidade, Políticas Públicas, Gestão Governamental, Oficinas instrumentais e deverá garantir a interação dos jovens com os espaços culturais e/ou departamentos da SMC de São Paulo.

Serão realizadas formações, vivências práticas e teóricas em formato presencial, com a possibilidade de oferecimento desses conteúdos de forma remota e assíncrona para JMCs que justifiquem a ausência nas atividades presenciais da formação teórica de acordo com os termos previstos no programa. Serão organizados subsídios e orientações para a construção e a implementação de planos artísticos e culturais de cada jovem. Será feito o acompanhamento e monitoramento da formação prática dos jovens monitores junto aos espaços culturais e departamentos, sendo garantido o repasse fidedigno dos benefícios dos JMCs conforme convênio e termo de parceria estabelecidos, além da sistematização de toda a atuação do programa.

5. JUSTIFICATIVA

A juventude, desde o momento de retomada das atividades após a emergência provocada pela pandemia da COVID-19, lida com desafios de caráter econômico, social e de saúde. As restrições a que todas as pessoas foram submetidas, a preocupação com a doença, com a saúde de si e dos familiares/amigos, a impossibilidade de convivência, a não frequência em ambientes escolares e universitários, a sensação de interrupção de suas vidas, trouxe à tona um sentimento de não pertencimento ao presente e de poucas perspectivas para o futuro.

Neste contexto de um aumento de sintomas de ansiedade e depressão em nossa juventude¹ e população em geral, promover um percurso formativo deverá significar também promover práticas intersetoriais que compreendam formação em um espectro amplo. Em cumprimento da legislação do Programa Jovem Monitor Cultural (Lei Municipal 14.968/09, Decreto Municipal 51.121/09), este Plano de Trabalho se fundamenta na formação e experimentação profissional no campo cultural para jovens, preferencialmente de baixa renda, com foco na garantia dos direitos da juventude, na promoção da equidade de acessos, pluralidade de perspectivas, representatividade, inclusão social e profissional da juventude em toda a sua diversidade.

"Os jovens têm menos esperança em relação ao Brasil"² e as taxas de desemprego mais altas são as dos grupos de 18 a 24 anos (19,3%), bem acima da taxa geral atual de 9,3%³. Em contrapartida, também nos últimos anos nota-se um grande interesse da juventude pela atuação no campo das políticas públicas e do

¹ "[Volta às aulas presenciais gera aumento de ansiedade entre os jovens: sintomas atingem 6 em cada 10 jovens; volta brusca às atividades presenciais pode ser uma das causas](#)" (UFMG, 2022)

²

<https://g1.globo.com/economia/midia-e-marketing/noticia/2022/08/17/55percent-dos-jovens-brasileiros-deixariam-o-pais-se-pudessem-diz-pesquisa.ghtml>

³

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/08/12/desemprego-cai-em-22-estados-no-2-o-trimestre.ghtml>

poder público⁴. Neste sentido, os auxílios e bolsa previstos que dão suporte à permanência conclusão de jovens em uma formação ampla, diversa, de excelência e experimentação profissional em espaços culturais e departamentos da Secretaria Municipal de Cultura, podem determinar uma possibilidade de novas realidades para muitas famílias e seus territórios. Acessos, permanências, diversidades e representatividade serão eixos também abordados em outras atividades, encontros e reflexões propostas neste Plano de Trabalho.

A presente proposta ainda se justifica por trazer como eixo a promoção do protagonismo de cada jovem enquanto sujeito de todo o processo de formação, experimentação artística, experimentação profissional e aprendizagem, refletindo e avaliando seu percurso. O trabalho desenvolvido pela Associação Educacional Maria do Carmo (AEMC) visará também o fortalecimento e a execução das políticas públicas municipais de cultura e juventude (conforme ampla experiência demonstrada em projetos similares) e contribuir com o cumprimento de metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura instituído por meio do Decreto nº 57.484/2016 e no Plano Nacional da Juventude Lei federal nº 4530/04. Por meio de seus objetivos, este Plano de Trabalho está alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU e seus países membros: Erradicação da pobreza (ODS 1); Educação de qualidade (ODS 4); Igualdade de Gênero (ODS 5); Trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8); Redução das desigualdades (ODS 10).

4

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/jovens-tem-mais-interesse-em-atuar-na-politica-mostra-pesquisa.shtml>
<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nove-em-cada-dez-adolescentes-acreditam-que-o-voto-tem-poder-para-transformar-realidade>

6. OBJETIVOS E METAS

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC garantirá a plena execução do Programa Jovem Monitor Cultural e sua promoção de formação e experimentação profissional por meio de organização e estruturação de um plano pedagógico para a formação teórica; do fomento e orientação para a implementação de planos artísticos e culturais de jovens monitores; do acompanhamento e monitoramento da formação prática dos jovens monitores junto aos espaços culturais e departamentos; da garantia do repasse fidedigno dos benefícios dos jovens monitores conforme convênio e termo de parceria estabelecidos e da sistematização da atuação de jovens monitores junto à Secretaria Municipal de Cultura.

O plano de trabalho objetiva oferecer formações teóricas, orientações, acompanhamentos, monitoramentos e ações que promovam os mais diversos saberes, perspectivas e habilidades, em atenção à garantia dos direitos da juventude, à promoção da igualdade racial, aos acessos e garantia de direitos da pessoa com deficiência, à promoção da equidade de gênero e garantia de direitos para pessoas LGBTQIAP+, de modo que a execução do programa garanta a representatividade destes grupos e promova inclusão social e profissional da juventude em toda a sua diversidade.

A presente proposta foi elaborada de forma que jovens monitores culturais tenham acesso aos mais diversos conteúdos formativos (Artes/Cultura, Cidade, Políticas Públicas, Gestão Governamental e Oficinas instrumentais) que compõem o fazer cultural entre criação, produção e gestão nos três setores da sociedade (público, privado e sem fins lucrativos) e nas iniciativas independentes de núcleos, grupos e coletivos. A AEMC buscará constantemente parcerias com instituições que promovam a inserção profissional de jovens no mercado de trabalho. Será sugerida a criação de uma agenda de encontros por parte da equipe técnica do Programa pela AEMC, a Coordenação do PJMC pela Supervisão de Formação Cultural da SMC, a Coordenação de Políticas para a Juventude e outras

coordenações da SMDHC, além de representantes de outras Secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo que possam contribuir no aprofundamento e desenvolvimento das ações do PJMC.

Neste sentido estabelece como objetivos específicos e metas:

6.1. Promover a formação e experimentação profissional em Artes/Cultura, Cidade, Políticas Públicas, Gestão Governamental e Oficinas instrumentais; incentivando as expressões artísticas e manifestações culturais dos territórios, em conexão com as políticas públicas de juventude, seus agentes e legislações, em uma abordagem consonante à garantia de direitos e à diversidade.

Metas referentes ao objetivo:

6.1.1. Oferecer certificação para 330 jovens, selecionados de acordo a legislação do PJMC, em percurso formativo com duração total de 24 meses;

6.1.2. Oferecer de forma mensal 24 formações por turma (duas por segunda-feira, com carga horária de 3 horas por formação) em um percurso formativo teórico com diversidade e excelência, selecionando formadores com experiências teóricas e práticas nas áreas temáticas das formações;

6.1.3. Oferecer 72h (setenta e duas horas) de formação teórica trimestrais com conteúdos específicos para jovens ingressantes/primeiro anistas (JMC-I) e para jovens continuístas / segundo anistas (JMC-C);

6.1.4. Desenvolver e implementar processo avaliativo 360° (em que participam da avaliação jovens, agentes de formação, gestores e

formadores) com o objetivo de desenvolver parâmetros de acompanhamento e aferição da percepção dos envolvidos nos processos de formação teóricos e práticos do PJMC. Os indicadores produzidos por meio dos instrumentos avaliativos serão a base para a produção de indicadores a respeito das formações práticas e teóricas desenvolvidas no PJMC, bem como sobre a performance dos JMCs no PJMC.

6.1.5. Obtenção de média próxima ou superior a 2 em todos os índices avaliativos (ver item 7);

6.1.6. Organização de eventos que atendam às perspectivas de (i) formalizar a conclusão do percurso formativo dos jovens no PJMC, realizando uma espécie de formatura no PJMC e (ii) atividade que ofereça oportunidade para apresentação dos PIACs pelos jovens. Essa segunda atividade, a ser realizada ao final de cada edição com o intuito de gerar ações de conexão entre jovens continuístas (JMC-C) e representantes de instituições e coletivos culturais a serem selecionados em acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, com vias de aproximar jovens que estão se formando no programa com o mercado de trabalho. Os formatos previstos podem prever pitches, painéis e outros formatos de diálogos entre os continuístas e gestores e parceiros vinculados a espaços culturais da cidade de São Paulo.

6.2. Subsidiar e orientar a construção e a implementação de planos artísticos e culturais de cada jovem, alinhando formação teórica e prática, estimulando a apreciação de linguagens artísticas diversas e o conhecimento de seus modos de produção.

Metas referentes ao objetivo:

6.2.1. 100% de jovens continuístas (JMC-C) realizando planos de intervenção artístico-cultural (PIACs)

6.2.2. Realizar 12h (doze horas) de orientação com profissionais do campo da arte/cultura, gestão, produção ou formação cultural para jovens continuístas (JMC-C)

6.2.3. Desenvolver processo de implementação, acompanhamento e orientação dos JMCs no desenvolvimento de seus PIACs em todas as suas etapas:

- (i) proposta
- (ii) implementação
- (iii) avaliação
- (iv) documentação

6.2.4. Circular em um ano, por meio das atividades formativas teóricas, por espaços de diversas subprefeituras nas 5 macrorregiões da cidade.

6.3. Promover o acompanhamento da formação prática de jovens monitores junto aos espaços culturais e departamentos, contribuindo na aprendizagem de cada jovem, mediando as relações, quando necessário, estabelecendo conexões entre a formação teórica e a prática.

Metas referentes ao objetivo:

6.3.1. 03 visitas de acompanhamento em um trimestre por espaço cultural/departamento de cultura junto ao gestor ou servidor responsável pela formação prática de jovens monitores culturais a partir da atuação de 13 agentes de formação;

6.3.2. 03 visitas de acompanhamento em um trimestre por espaço cultural/departamento de cultura junto a jovens monitores culturais a partir da atuação de 13 agentes de formação;

6.3.3. Garantir o acompanhamento psicossocial para 100% das solicitações em um trimestre;

6.3.4. Apoio e manutenção dos espaços colegiados do PJMC por meio da realização de reuniões bimestrais do comitê PJMC, do núcleo de acessibilidades e permanência e do núcleo de diversidades e permanência, visando a implementação de estratégias que favoreçam o pertencimento e a permanência de JMCs no PJMC.

6.4. Garantir o repasse fidedigno dos benefícios dos jovens monitores culturais conforme convênio e termo de parceria estabelecidos

Meta referente ao objetivo:

6.4.1. 100% dos jovens monitores culturais recebendo auxílio pecuniário, auxílio transporte, auxílio refeição, auxílio remoto e seguro de vida dentro dos critérios de repasse e descontos previstos em lei e termos de compromissos.

6.5. Sistematizar a atuação dos jovens monitores junto aos equipamentos e territórios para divulgação

Meta referente ao objetivo:

6.5.1. Criar Plataforma Online: com conteúdo teórico para as formações remotas (suporte para vídeos, PDFs, textos e imagens), tracker de

progresso de cada JMC na formação teórica, perguntas para validação e avaliação, registro de atividades teóricas, registro de atividades práticas, mensuração de presenças (práticas e teóricas), prontuários, produção de relatórios, produção e respostas para formulários e outras solicitações e seus acompanhamentos (em ambiente help-desk).

6.5.2. Acompanhamento do Perfil de JMCs ativos no programa, manutenção e atualização sistemática de planilha com perfis, Indicadores de realocações, cotas atendidas, renda familiar, desligamentos e JMCs em formação remota;

6.5.3. Publicação digital anual com informações e dados da edição do PJMC de acordo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e diretrizes editoriais alinhadas com a Secretaria Municipal de Cultura;

6.5.4. Publicação impressa bienal com informações e dados das edições do PJMC, pesquisas e conteúdos reflexivos de acordo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e diretrizes editoriais alinhadas com a Secretaria Municipal de Cultura.

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO E DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O acompanhamento administrativo e pedagógico oferecido pela equipe da Associação Educacional Maria do Carmo visa a plena execução das ações relativas às formações teóricas e práticas e se dará por meio do acompanhamento e gestão das atividades desenvolvidas, produção periódica de dados estatísticos, apoio e intervenção sistemáticos e continuados, com vistas a oferecer respaldo à SMC nas atividades relativas ao dia a dia da operação do PJMC.

No que se refere à formação prática, propomos que esse acompanhamento e gestão se dê a partir da produção de instrumentais capazes de recepcionar as demandas de quaisquer participantes do PJMC, como jovens, gestores e agentes de formação. As demandas cotidianas se referem à apresentação de planos de trabalho dos gestores para os jovens, entrega de atestados pelos jovens, pedidos de realocação, reclamações, sugestões, registros de faltas disciplinares, pedidos de apoio psicológico ou social, pedidos de desligamento, entre outros. A criação de um meio de comunicação ágil e eficiente é um primeiro passo. O encaminhamento rápido e eficiente das demandas também favorece o bom andamento das atividades.

A equipe da Associação Educacional Maria do Carmo atuará de forma que todas as demandas apresentadas recebam atenção e encaminhamento adequados. A AEMC oferecerá equipe para realizar as mediações dialógicas entre jovens e gestores, oferecerá um primeiro acolhimento psicossocial, garantirá a adequada documentação de frequências, justificativas de ausências, além de zelar pela boa relação laboral do jovem no equipamento cultural.

No que se refere às formações teóricas, a equipe da AEMC garantirá a contratação de formadores qualificados e experientes no processo de ensino-aprendizagem, podendo inclusive tecer parcerias inter-institucionais com vistas a garantir a oferta de cursos de qualidade com instituições de ensino renomadas nas suas áreas de atuação. De forma complementar, também é função

da AEMC a produção de um espaço adequado e convidativo ao processo pedagógico, estrutura audiovisual (quando necessário para o espaço), apresentação aos jovens de informações sobre deslocamento e alimentação nas regiões em que serão realizadas as formações, registro das formações para disponibilização na plataforma de ensino remoto (para jovens em regime de formação ead), priorização de espaços próximos aos meios de transporte da cidade, apoio logístico aos jovens PCD, oferta de kit lanche e outras estratégias que visem uma boa estrutura técnica, administrativa e pedagógica para as formações.

Em consonância com os objetivos acima descritos, propõe-se os seguintes parâmetros para averiguação do cumprimento das metas contidas nos objetivos específicos:

Objetivos específicos	Metas	Periodicidade	Parâmetro/ indicadores para aferição
1. Promover a formação e experimentação profissional em Artes/Cultura, Cidade, Políticas Públicas, Gestão Governamental e Oficinas instrumentais; incentivando as expressões artísticas e manifestações culturais dos territórios, em conexão com as políticas públicas de juventude, seus agentes e legislações, em uma abordagem consonante à garantia de direitos e à diversidade.	Oferecer certificação para 330 jovens, selecionados de acordo a legislação do PJMC, em percurso formativo com duração total de 24 meses	Anual	# de jovens em formação/ formados # de certificados entregues
	Oferecer de forma mensal 24 formações por turma (duas por segunda-feira, com carga horária de 3 horas por formação) em um percurso formativo teórico com diversidade e excelência, selecionando formadores com experiências teóricas e práticas nas áreas temáticas das formações	Trimestral	# de formações e sinopses e currículo dos formadores histórico das instituições e coletivos das parcerias estabelecidas (titulação acadêmica, vinculação institucional e/ou reconhecida e comprovada competência e produção científica e/ou artística em áreas de conhecimento específicas e

			relacionadas às formações do PJMC)
	Oferecer 72 horas de formação teórica trimestrais com conteúdos específicos para ingressantes (primeiro anistas) e para continuístas (segundo anistas)	Trimestral	(i) Sinopse do conteúdo desenvolvido, com carga horária; (ii) apresentação do relatório pelo formador da atividade desenvolvida; (iii) plano de atividades/trabalho em cooperações e parcerias.
	Desenvolver e implementar processo avaliativo 360° (em que participam da avaliação jovens, agentes de formação, gestores e formadores) com o objetivo de desenvolver parâmetros de acompanhamento e aferição da percepção dos envolvidos nos processos de formação teóricos e práticos do PJMC. Os indicadores produzidos por meio dos instrumentos avaliativos serão a base para a produção de indicadores a respeito das formações práticas e teóricas desenvolvidas no PJMC, bem como sobre a performance dos JMCs no PJMC.	Mensal / Trimestral (A periodicidade das respostas para os instrumentais varia conforme o perfil do avaliador em questão - ver item 7.1)	(i) Formulários desenvolvidos; (ii) taxa de resposta aos formulários; (iii) índice avaliativo alcançado por categoria de avaliação. As avaliações, de forma geral, seguem uma escala de 1 a 3, sendo (3) ótima avaliação, (2) boa avaliação e (1) avaliação insuficiente.
	Obtenção de média próxima ou superior a 2 em todos os índices avaliativos.	trimestral	# média das respostas nos índices avaliativos dos instrumentais
	Organização de eventos que atendam	anual	# de instituições participantes

	às perspectivas de (i) formalizar a conclusão do percurso formativo dos jovens no PJMC, realizando uma espécie de formatura no PJMC e (ii) atividade que ofereça oportunidade para apresentação dos PIACs pelos jovens.		# de jmcs presentes.
2. Subsidiar e orientar a construção e a implementação de planos artísticos e culturais de cada jovem, alinhando formação teórica e prática, estimulando a apreciação de linguagens artísticas diversas e o conhecimento de seus modos de produção.	100% de jovens continuistas (JMC-C) realizando planos de intervenção artístico-cultural (PIACs)	anual	# de planos inscritos em relação ao # de JMC-C formandos
	Realizar 12 horas de orientação com profissionais do campo da arte/cultura, gestão, produção ou formação cultural	semestral	# de horas de orientação, perfis e currículos dos profissionais
	Desenvolver processo de implementação, acompanhamento e orientação dos JMCs no desenvolvimento de seus PIACs em todas as suas etapas: (i) proposta (ii) implementação (iii) avaliação (iv) documentação	anual	# propostas recebidas # documentações recebidas
	Circular por meio das atividades formativas teóricas por espaços de diversas subprefeituras nas 5 macrorregiões da cidade.	anual	# de subprefeituras em que foram realizadas ações formativas; # de macrorregiões da cidade a partir das subprefeituras em que foram realizadas ações formativas
3. Promover acompanhamento da formação prática dos	03 visitas de acompanhamento por espaço	trimestral	# de visitas realizadas por espaço cultural/departamentos

jovens monitores junto aos espaços culturais e departamentos, contribuindo na aprendizagem de cada jovem, mediando as relações, quando necessário, estabelecendo conexões entre a formação teórica e a prática.	cultural/departamento de cultura junto ao gestor ou servidor responsável pela formação prática de jovens monitores culturais a partir da atuação de 13 agentes de formação		de cultura e por fase do acompanhamento
	03 visitas de acompanhamento por espaço cultural/departamento de cultura junto aos jovens monitores culturais a partir da atuação de 13 agentes de formação	trimestral	# de visitas realizados por espaço cultural/departamento de cultura e por fase do acompanhamento
	Garantir o acompanhamento psicossocial para 100% das solicitações	trimestral	# de atendimentos da equipe psicossocial em relação a # de solicitações de apoio psicossocial
	Apoio e manutenção dos espaços colegiados do PJMC por meio da realização de reuniões bimestrais do comitê PJMC, do núcleo de acessibilidades e permanência e do núcleo de diversidades e permanência, visando a implementação de estratégias que favoreçam o pertencimento e a permanência de JMCs no PJMC.	semestral	# de encontros realizados; atas das reuniões
4. Garantir o repasse fidedigno dos benefícios dos jovens monitores culturais conforme convênio e termo de parceria estabelecidos	100% dos jovens monitores culturais recebendo auxílio pecuniário, auxílio transporte, auxílio refeição, auxílio remoto	mensal	# de recursos pecuniários repassadas por jovem participante do programa; valor total em benefícios de auxílio transporte repassado

	e seguro de vida dentro dos critérios de repasse e descontos previstos em lei e termos de compromissos.		por jovem participante do programa; valor total em benefícios de auxílio alimentação e remoto repassado por jovem participante do programa
5. Sistematizar a atuação dos jovens monitores junto aos equipamentos e territórios para divulgação	Criar Plataforma Online: com conteúdo teórico para as formações remotas (suporte para vídeos, PDFs, textos e imagens), tracker de progresso de cada JMC na formação teórica, perguntas para validação e avaliação, registro de atividades teóricas, registro de atividades práticas, mensuração de presenças (práticas e teóricas), prontuários, produção de relatórios, produção e respostas para formulários e outras solicitações e seus acompanhamentos (em ambiente help-desk).	anual	# de atividades disponibilizadas na plataforma online; # de acessos à plataforma; # de JMCs em regime de formação online
	Acompanhamento do Perfil de JMCs ativos no programa, manutenção e atualização sistemática de planilha com perfis, Indicadores de realocações, cotas atendidas, renda familiar, desligamentos e JMCs em formação remota	trimestral	# planilha com jmcs ativos e seus perfis atualizados
	Publicação digital anual com informações e dados da edição do PJMC	anual	entrega de publicação.

	Publicação impressa bienal com informações e dados das edições do PJMC, pesquisas e conteúdos reflexivos	bienal	# de exemplares produzidos; # de equipamentos culturais que receberam o material.
--	--	--------	--

7.1. Avaliação do percurso formativo (perspectiva 360°)

A avaliação de um percurso formativo é etapa essencial para o acompanhamento pedagógico e para a implementação de parâmetros de análise do processo de aprendizagem. Dada a complexidade do processo formativo desenvolvido no PJMC e a pluralidade de agentes envolvidos em sua implementação, propõe-se o desenvolvimento de um instrumental que possa ouvir os mais variados agentes, garantindo uma pluralidade de olhares e de falas. O desafio que se impõe em processos formativos complexos como esse é o agenciamento efetivo dos indicadores desenvolvidos. É necessário desenvolver um sistema de avaliação, que colete as mais variadas informações de forma sucinta e efetiva, e que crie processos de análise dos dados e gere desdobramentos e consequências.

A avaliação do percurso formativo significa uma avaliação que abarca as duas instâncias de atuação do jovem no PJMC, quais sejam:

- Formação prática
- Formação teórica

Quem avalia?

- JMC (formação teórica e prática)
- Gestores (formação prática)
- Agentes de formação (formação teórica e prática)
- Formadores (formação teórica, numa análise mais detida à avaliação de apreensão do conteúdo das formações)

Para o desenvolvimento da **avaliação das formações (teórica e prática)**, os

formulários de avaliação desenvolvidos para cada agente seguirá o seguinte instrumental:

7.1.1. JMC (formação teórica e prática)

Formação teórica / Frequência: mensal

Identificação do respondente	
Relevância dos conteúdos oferecidos	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Qualidade dos formadores escalados	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Disponibilidade em participar das atividades propostas (autoavaliação)	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Comente sua avaliação (campo para comentários)	

Formação prática / Frequência: trimestral

Identificação do respondente	
Descrição e apresentação das atividades a serem desenvolvidas (Plano de formação prática)	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Apoio para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de formação prática	() Ótimo () Bom () Insuficiente
(autoavaliação) Disponibilidade em apoiar o gestor e a equipe do equipamento no desenvolvimento das atividades descritas no Plano de formação prática	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Comente sua avaliação (campo para comentários)	

--

7.1.2. Gestores (formação prática)

Formação prática / Frequência: trimestral / Um formulário para cada JMC do equipamento.

Identificação do respondente	
Identificação do Jovem a que se refere a avaliação	
Capacidade do JMC de atuar nas atividades previstas pelo gestor via Plano de formação prática, aportando apoio e propondo soluções aos desafios da atuação no equipamento	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Diálogo do JMC com os demais profissionais e público (quando o caso) envolvidos no desenvolvimento das atividades descritas no Plano de formação prática	() Ótimo () Bom () Insuficiente
(autoavaliação) Disposição a orientar e apoiar o JMC na execução das atividades descritas no Plano de formação prática	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Comente sua avaliação (campo para comentários)	

7.1.3. Agentes de formação

Formação teórica / Frequência: mensal

Identificação do respondente	
Relevância dos conteúdos oferecidos	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Qualidade dos formadores escalados	() Ótimo () Bom

	() Insuficiente
Comente sua avaliação (campo para comentários)	

De forma complementar, o agente de formação avalia também a assiduidade e disponibilidade dos jovens nas formações teóricas.

JMC na Formação teórica / Frequência: mensal

Identificação do respondente	
Identificação do Jovem a que se refere a avaliação	
Disponibilidade de JMC em participar das atividades propostas	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Complemente sua avaliação (campo para comentários)	

O agente de formação, dada a especificidade de sua atuação, também avalia as formações práticas, conforme parâmetros abaixo indicados.

Formação prática / Frequência: trimestral

Identificação do respondente	
Identificação do equipamento a que se refere a avaliação	
Implementação do Plano de formação prática no equipamento	() Ótimo () Bom () Insuficiente
Relação gestor-jovens no desenvolvimento das atividades descritas no Plano de formação prática	() Ótimo () Bom () Insuficiente

Disponibilidade da equipe do equipamento (gestores, funcionários) para contribuir com a sua atuação como agente de formação	<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Insuficiente
Complemente sua avaliação (campo para comentários)	

Em todas as avaliações, o campo de comentários resultará numa nuvem de palavras, forma de apresentação visual de avaliação qualitativa que permite avaliar os termos mais utilizados.

7.1.4. Formadores

Para o desenvolvimento da **avaliação de apreensão de conteúdo nas formações teóricas**, os formadores propõem uma ou duas perguntas, que serão apresentadas ao final do percurso formativo em questão (se circula 1 ou 2, ao final do encontro; se formação inicial, ao final do módulo).

As perguntas irão compor um formulário de avaliação no formato online, cujo link será enviado aos jovens disponibilizado por email e reforçado junto aos jovens pelos agentes de formação. Os jovens terão dois dias úteis para responder às questões. As respostas serão enviadas para o formador, que terá uma semana para realizar a avaliação, fornecendo pontuação às respostas a partir da seguinte escala avaliativa:

- (3) Ótima reflexão sobre os conteúdos apresentados.
- (2) Boa reflexão sobre os conteúdos apresentados.
- (1) Reflexão insuficiente sobre os conteúdos apresentados.

Aos jovens que não responderem e/ou que tenham faltado à atividade (sem justificativa), será creditada pontuação (0) zero. Caso o jovem faça a reposição do conteúdo via plataforma EAD, a avaliação respondida será analisada pelos agentes de formação e a eventual pontuação zero será substituída pela pontuação obtida em resposta ao formulário eletrônico.

A equipe psicossocial, bem como a equipe multidisciplinar pode desenvolver pareceres com vistas a complementar as avaliações, quando o caso. Os profissionais responsáveis pela Coordenação Pedagógica e Coordenação geral do Programa garantem a sistematização dos dados, apresentando-os à SMC para conjuntamente analisarem os resultados obtidos e desenvolverem ações para intervenção nos casos que envolvem avaliação insuficiente.

8. METODOLOGIA

8.1. AS FORMAÇÕES TEÓRICAS

As formações teóricas são parte fundamental do percurso formativo oferecido pelo Programa Jovem Monitor Cultural. É nesse espaço formativo que os jovens terão a oportunidade de receber e interagir com conteúdo formativo teórico sobre as diversas áreas temáticas que atravessam a atuação dos jovens no PJMC.

Os encontros formativos teóricos acontecem às segundas-feiras, entre 10h e 17h (com intervalo para almoço entre 13h e 14h), totalizando 6 horas semanais de formação teórica. Propõe-se que as formações tenham uma perspectiva de formação em formato sala de aula, mas também de experiências, diálogos e trocas artísticas com as mais variadas manifestações culturais da cidade de São Paulo, nos seus mais variados territórios.

Ao finalizar o seu percurso formativo, espera-se que o jovem tenha experienciado conteúdos teóricos, formações práticas, visitas temáticas, dentre outras metodologias de ensino-aprendizagem que ampliem o repertório artístico, político e cultural dos participantes do PJMC. E como parte da aferição da qualidade do processo de ensino-aprendizagem oferecido, espera-se que o jovem produza um Plano de Intervenção Artístico-Pedagógico que seja expressão e consequência (direta e indireta) das mais diversas experiências formativas que o PJMC ofereceu ao longo da permanência do jovem no Programa.

A recepção dos novos jovens será realizada ainda no mês de outubro, com a oferta de diversas atividades que irão compor a programação da Recepção PJMC. Durante uma semana serão oferecidas palestras, dinâmicas e experiências pedagógicas e artísticas que pretendem promover a integração dos novos jovens à dinâmica do PJMC, à equipe de coordenação via AEMC e via SMC e aos gestores dos espaços culturais e departamentos. Propõe-se que as atividades visem a integração e também a sensibilização de toda a equipe para temas como iniciativas de combate ao racismo, assédio, entre outros, promovendo ações que fortaleçam o estabelecimento de vínculos e favoreçam a recepção e manutenção dos jovens no

PJMC.

Como desdobramento da experiência formativa de ingressantes em um determinado espaço cultural/território da cultura, direcionado ao seu desenvolvimento como secundaristas, os JMCs continuístas realizam o Plano de Intervenção Artístico-Cultural (PIAC). O PIAC é um instrumento de planejamento, avaliação e documentação de ações artístico-culturais de JMCs, pensado e implementado coletivamente a partir do plano de ação em sua articulação com o território. O plano é, ao mesmo tempo, resultado e interface da formação teórica e prática de JMCs.

O objetivo do PIAC é fomentar o protagonismo, o desenvolvimento de competências culturais, artísticas e da produção cultural dos JMCs. Fundamentado em sua experimentação profissional nos espaços e territórios culturais da cidade e em seu potencial de intervenção de forma significativa e criativa, esse objetivo é concretizado por meio de uma proposta de intervenção artístico/cultural (PIAC) justificada e documentada em um projeto de curto prazo localizado em um espaço/território determinado. Essa proposta apresentada pode vir vinculada ou articulada a outra, podendo ainda ser individual ou coletiva. Quando a proposta for coletiva, buscará especificar funções, objetivos e contribuições de cada jovem participante.

O PIAC deve ser organizado em um projeto de intervenção, contextualizado em um plano no território, e pode conter a proposta de um piloto. Ressalta-se que não há outros recursos financeiros para o PIAC além dos benefícios oferecidos pelo programa, pois se trata de um projeto de formação, a ser realizado com carga horária determinada de formação teórica e prática, podendo contar com a infraestrutura e materiais de consumo disponibilizados em cada espaço/departamento.

Os princípios do PIAC são: referência/relação no espaço cultural/território da cultura; colaboração apreciativa; intervenção artístico/cultural; perspectiva e desdobramentos. Os PIACs resultarão em intervenções envolvendo um ou mais dos seguintes eixos:

- Difusão/Programação;
- Formação/Pesquisa;
- Produção/Gestão.

O cronograma dos PIACs prevê quatro etapas:

- Elaboração (apresentação da proposta);
- Implementação (preparativos e realização da intervenção);
- Avaliação (autoavaliação com proposta de continuidade + avaliação dos agentes/gestores);
- Documentação (relatório digital/ midiateca - arquivo/publicação do anuário).

A respeito do acompanhamento dos PIACs, propõe-se a criação de um instrumental que permita a submissão das propostas de PIAC para a equipe pedagógica. É a partir da apresentação das propostas que será desenvolvida a estratégia de orientação e mentoria, em diálogo com o tipo de produção a ser desenvolvida pelos jovens. A orientação dos PIACs é realizada primeiramente pelo agente de formação e pela gestão do espaço/departamento, que auxiliam o jovem no delineamento da proposta. De forma complementar, as mentorias realizam orientações específicas e em resposta à proposta submetida. O agente de formação juntamente com a equipe pedagógica irão acompanhar a implementação do PIAC, caberá ao jovem, ao agente, a gestão e a equipe pedagógica a avaliação das ações e posteriormente, o jovem tem a responsabilidade de documentação como etapa de finalização do PIAC.

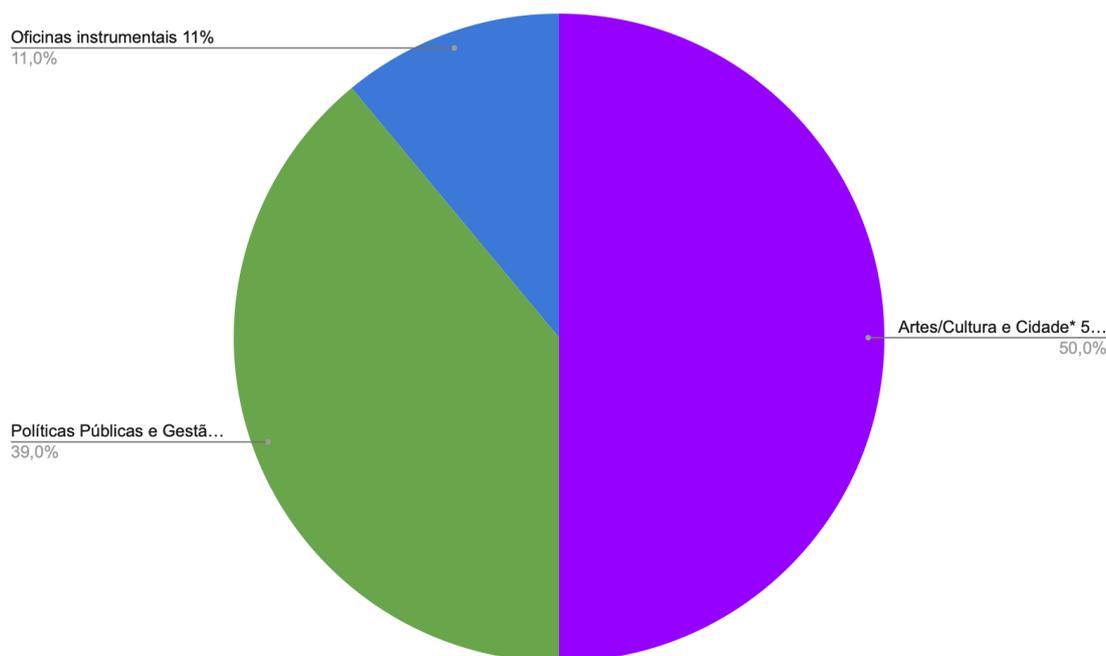
8.2. O CONTEÚDO DAS FORMAÇÕES TEÓRICAS

O conteúdo das formações teóricas parte de três eixos curriculares fundamentais:

- Artes/Cultura e Cidade
- Políticas públicas e gestão governamental

- Oficinas instrumentais

Esses três eixos compõem a estrutura curricular nas seguintes proporções:



Os três eixos compõem as grandes áreas temáticas, que se desdobram nas seguintes temáticas:

- Arte/Cultura e Cidade (318 horas):

- Políticas públicas da cultura
- Produção cultural
- Linguagens artísticas: histórias, teorias e códigos
- Gestão cultural
- Temas e territórios da cultura e Mentorias coletivas*
- Vocacional**

*As ações relativas às temáticas de “temas e territórios da cultura” e “mentorias coletivas” atendem de forma mais específica a produção do Projeto de Intervenção Artístico-Cultural dos jovens.

**Os jovens do PJMC poderão ter acesso ao Programa Vocacional (opção a ser validada junto a SMC).

- Políticas públicas e gestão governamental (248 horas):

- Realidades municipais
- Ciências políticas
- Ética, cidadania e direitos
- Direito constitucional
- Direito administrativo
- Legislativo e leis temáticas
- Administração financeira e orçamentária
- Economia
- Políticas públicas
- Administração e gestão pública

- Oficinas instrumentais (70 horas):

- Redação oficial
- Raciocínio lógico
- Matemática financeira
- Estatística
- Informática e TI

Essas temáticas serão oferecidas seguindo uma agenda mensal preferencialmente com os seguintes tipos de encontros formativos:

Agenda mensal	Tipo de atividade	Capacidade prevista
Semanas A/B	Formações iniciais	55
Semana C	Circula 1. Formações temáticas	110
Semana D	Circula 2. Diálogos territoriais	110

Formações iniciais: conteúdos formativos em detalhe. Divisões por turma, por território e/ou por ingressantes / continuístas.

Circula 1. formações temáticas: atividades artístico-pedagógicas. Duas turmas unidas em aulas com expoentes da cultura.

Circula 2. diálogos territoriais: Visitas e perspectivas territoriais para a apreensão da gestão cultural. Duas turmas unidas em experiências em territórios e espaços culturais.

Os conteúdos programáticos podem ser abordados em mais de um tipo de formação. Por exemplo: o conteúdo de "gestão cultural" pode estar presente nas formações iniciais, com vários encontros dedicados a apresentar e aprofundar o assunto. E podem ser trabalhados também nas atividades de circulação, recebendo os tratamentos específicos que esses tipos de atividades podem oferecer (no circula 1, próximo à ideia de masterclass ou aula-espetáculo e no circula 2, próximo de um debate a partir da especificidade territorial).

De forma complementar à agenda dos encontros formativos teóricos regulares, prevemos a realização de encontros gerais (a princípio semestrais) com todos os JMCs reunidos e proposição de pautas mediante diálogo com as representações oficiais como o Comitê do PJMC. E também de forma semestral, a realização dos encontros formativos por território, mediados pelos agentes de formação e com vistas a debates setorializados sobre a atuação dos jovens nos equipamentos.

8.3. OS ESPAÇOS PARA AS FORMAÇÕES TEÓRICAS

As formações teóricas do PJMC oferecem a oportunidade de ampliação do capital cultural dos Jovens Monitores Culturais tanto pelo conteúdo programático

proposto como pela oportunidade de circulação pelos mais diversos equipamentos educacionais e culturais da cidade de São Paulo.

Para as formações iniciais, com grupos de até 55 pessoas, propomos a ocupação de espaços da cultura com salas multiuso em centros culturais, bibliotecas e casas de cultura. De forma complementar, em diálogo com as temáticas a serem desenvolvidas pelo PJMC e em consonância com as atividades fins de outras instituições, propomos a implementação de parcerias institucionais. A primeira a ser desenvolvida será junto à Escola de Gestão e Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, instituição de ensino nas áreas de gestão e políticas públicas que possui ampla afinidade temática com as formações propostas.

As formações no formato circulação, os "circulas", atendem a público médio de 110 jovens por encontro e prevêm sua realização tanto em espaços culturais públicos da cidade de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, como em espaços culturais privados ou do terceiro setor, desde que possuam consistente e comprovada trajetória artística e que estejam profundamente vinculados artística e afetivamente aos territórios nos quais estão instalados.

Todos os espaços (para as formações iniciais e "circulas") deverão garantir acessibilidade e disponibilidade de banheiro que possa receber a indicação de banheiro neutro.

8.4. ACOMPANHAMENTO DAS FORMAÇÕES PRÁTICAS

O Programa Jovem Monitor Cultural atua numa perspectiva múltipla de atuações. O Jovem Monitor recebe formações teóricas às segundas-feiras, com carga horária de 6 horas semanais, conforme plano de trabalho descrito acima, e também recebe formação prática, com carga horária de 24 horas semanais, de terça a domingo, conforme acordado previamente com os gestores dos espaços culturais/departamentos e a equipe coordenadora do PJMC junto à SMC.

O trabalho da Associação Educacional Maria do Carmo no que tange à atuação prática dos jovens nos espaços culturais/departamentos reside no

acompanhamento e apoio aos jovens.

As atividades previstas para desenvolvimento das atividades de acompanhamento e apoio são:

- alocação dos jovens nos espaços culturais/departamentos,
- apoio na mediação de conflitos (quando o caso),
- oferta de apoio psicológico (quando solicitado),
- oferta de suporte de assistente social (quando solicitado),
- visitas regulares aos espaços culturais/departamentos para conversas com jovens e gestores, realizadas pelos agentes de formação,
- participação e atuação nas reuniões periódicas da SMC com a equipe de coordenadores dos gestores culturais
- participação e atuação nas reuniões periódicas da SMC com os gestores culturais
- participação e atuação nas reuniões dos comitês colegiados (acessibilidades, diversidades e comitê PJMC)
- promoção de reuniões online extraordinárias com os jovens, a fim de alinhar proposições, instrumentais e perspectivas de atuação dos jovens junto ao PJMC.
- Acompanhamento das realocações, desligamentos e suspensões, quando o caso.

Além dessas atividades, poderão ocorrer outras de acordo com o acompanhamento da formação prática.

8.5. A EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

A equipe técnica que compõe o Programa Jovem Monitor Cultural via Associação Educacional Maria do Carmo prevê a reunião de profissionais das mais diversas áreas de atuação, com vistas à composição de um corpo técnico diverso e qualificado. O detalhamento dos requisitos está disposto no item 12, referente a recursos humanos no presente plano de trabalho.

8.6. ESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA

Para garantir a estrutura física necessária para o trabalho da equipe será locada uma sala multiuso preferencialmente na região central de São Paulo. O espaço será o ponto físico da equipe administrativa (sem prejuízo de atuação online da equipe, de forma escalonada e em acordo prévio com a Coordenação Geral). O espaço deverá contar com salas para a atuação profissional das equipes de comunicação, administrativa e pedagógica. Deve prever espaço para reuniões de equipe (20 a 30 pessoas), salas para atendimento individualizado, que serão prioritariamente utilizadas pelos profissionais da área de psicologia e assistência social (quando em atendimento) e, possivelmente, salas de aula para JMCs.

8.7. RECURSO TECNOLÓGICO

A plataforma virtual do PJMC realizada pela Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC abará todo conteúdo teórico para formação remota (suporte para vídeos, PDFs, textos e imagens), terá tracker de progresso, perguntas de validação, registro atividades teóricas, registro atividades práticas, mensuração de presenças (práticas e teóricas), prontuários, produção de relatórios, produção e respostas para formulários e outras solicitações e seus acompanhamentos (em formato help-desk). A plataforma contará com suporte técnico contínuo para resolver problemas, fornecer assistência aos usuários, suporte de usabilidade e geração de relatórios de dados sobre o desempenho e uso da plataforma. A plataforma será desenvolvida como um sistema web utilizando PHP 8 e MySQL 8 (SGBD) + framework Laravel 10. UI - A interface do usuário será implementada usando Vue.js 3. A plataforma contará com APP - Aplicativo móvel para iOS e Android utilizando o framework React Native, permitindo acesso à plataforma por meio de dispositivos móveis.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Ações de implementação e acompanhamento	2023												2024												
	j a n	f e v	m a r	a b r	m a i	j u n	j u l	a g o	s e t	o u t	n o v	d e z	j a n	f e v	m a r	a b r	m a i	j u n	j u l	a g o	s e t	o u t	n o v	d e z	
Planejamento das ações do plano de trabalho																									
Produção de editais e contratação de equipe Técnica (coordenações e analistas)																									
Locação de espaço físico																									
Produção de editais e contratação de equipe agentes de formação																									
Seleção de formadores																									
Definição dos espaços onde acontecerão as formações teóricas																									
Contratação de plataforma EAD																									
Início das formações teóricas																									
Implementação plano pedagógico																									
Prestação de contas																									
Certificação de jovens																									
Avaliações periódicas																									

10. CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESAS		
Receitas	Despesas	Valor R\$
1º Parcela - Repasse	Despesas de RH, Materiais e Serviços de acordo com o Plano de Trabalho	R\$ 3.343.332,64
2º Parcela - Repasse	Despesas de RH, Materiais e Serviços de acordo com o Plano de Trabalho	R\$ 3.343.332,64
3º Parcela - Repasse	Despesas de RH, Materiais e Serviços de acordo com o Plano de Trabalho	R\$ 4.247.181,20
4º Parcela - Repasse	Despesas de RH, Materiais e Serviços de acordo com o Plano de Trabalho	R\$ 6.370.771,75
5º Parcela - Repasse	Despesas de RH, Materiais e Serviços de acordo com o Plano de Trabalho	R\$ 6.370.771,75
		R\$ 23.675.389,98

11. PLANO DE DIVULGAÇÃO

Estudo e previsão de alcance das mídias/veículos previstos e estratégias inovadoras de divulgação em redes sociais, mídias sociais e mídias alternativas; Estudo de alcance de público-alvo e formas de alcance em diferentes públicos e Mídias e; Estudo de engajamento da sociedade dando ao usuário a oportunidade de interagir diretamente com a ação, gerando estímulo para reação e recomendação do projeto. Estudo e prospecção de parcerias para divulgação do projeto em diferentes meios e mídias a fim de conectar a população, fazendo um trabalho de assessoria de imprensa especializado e publicando todas ações e trabalhos desenvolvidos no projeto.

12. RECURSOS HUMANOS

Para o desenvolvimento das atividades que compõem o Programa Jovem Monitor Cultural será realizado inicialmente um processo seletivo para formar a equipe de coordenação e acompanhamento pedagógico, e que portanto será responsável pelo desenvolvimento do programa, à medida em que essa equipe estiver composta será realizado outro processo seletivo, desta vez para a seleção dos formadores, que deverão cumprir o plano pedagógico previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura. Nas ocupações do projeto, será cumprida a Lei Federal 12.990/2014, e o Estatuto da Igualdade Racial - Lei Federal 12.888/10. Os profissionais que ocuparão as vagas da equipe técnica do projeto exercerão as seguintes funções: Coordenação Geral, Coordenador Pedagógico, Supervisor Pedagógico, Analista de Projetos, Agente de Formação, Analista de Dados, Analista de Comunicação, Designer Gráfico, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo para Ações de Comunicação, Assistente Social e Psicólogo/Psicopedagogo. Os candidatos às vagas deverão cumprir os requisitos para participarem do processo alinhados ao disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 18/2022/SMC/CFOC/SFC; serão eles:

- Ter formação superior na área correspondente à função a ser exercida;
- Ter experiência prévia comprovada pelo tempo mínimo indicado no item 5.12 do Edital;
- Ter atuado como gestor cultural ou técnico da cultura ou artista ou fazedor de cultura ou produtor cultural ou trabalhador da cultura e funções correlatas ou ter exercido sua profissão de formação superior em projetos culturais ou sociais;
- Possuir portfólio que comprove a atuação em projetos culturais ou sociais

A seguir inserimos a proposta de faixa salarial e remuneração dos profissionais que comporão o quadro da equipe técnica do programa de acordo com as orientações editalícias e seguido para composição da Planilha financeira:

- a) Faixa salarial para Coordenação Geral – PJ - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais;
- b) Faixa salarial para Coordenador Pedagógico – PJ - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais;
- c) Faixa salarial para Supervisor Pedagógico – PJ - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais;
- d) Faixa salarial para Analista de Projetos – PJ - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;
- e) Faixa salarial para Analista de Dados – PJ - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;
- f) Faixa salarial para Analista de Comunicação – PJ - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;
- g) Faixa salarial para Agente de Formação - PJ - R\$ 5.000,00 (cinco reais) mensais;
- h) Faixa salarial para Assistente Administrativo – CLT - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- i) Faixa salarial para Assistente Administrativo para ações de Comunicação – CLT - R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais para jornada de trabalho de

- 40 horas semanais;
- j) Faixa salarial para Assistente Social – CLT- R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
 - k) Faixa salarial para Psicólogo/Psicopedagogo – CLT - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para jornada de trabalho de 40 horas semanais.
 - l) Remuneração para prestação de serviços de cada formador – PJ - vide item 12.1, abaixo.

12.1. Formações teóricas, custos formadores

As formações teóricas, seguindo o modelo descrito no item 8.2 do presente plano de trabalho, propõem diferentes tipos de atividades pedagógicas. Será utilizada a [PORTARIA Nº 34/SMC-G, de 12 DE MAIO DE 2023](#) para determinar os valores a serem oferecidos para as formações:

- R\$ 175,00 hora/aula para cursos teóricos
- R\$ 2.000,00 por palestra
- Na contratação por hora/aula, serão consideradas mais 2 (duas) horas-aula para produção de material de apoio e avaliação do percurso formativo apresentado. Nesse valor prevê-se (i) a produção do material de referência que subsidia o encontro (entrega de PPT, texto ou outro material de apoio, seguindo layout proposto pela AEMC), (ii) produção de uma ou duas perguntas para avaliação de apreensão pelos JMCs do conteúdo apresentado e (iii) avaliação das respostas apresentadas (avaliando-as em 3. ótima reflexão sobre os conteúdos apresentados, 2. boa reflexão sobre os conteúdos apresentados e 1. reflexão insuficiente sobre os conteúdos apresentados)
- Para as atividades de circulação da formação teórica, encontros que tecem diálogos pedagógicos e estéticos a partir das propostas artísticas desenvolvidas nos diversos territórios da cidade de São Paulo, poderão ser realizadas contratações artísticas seguindo com a portaria que pauta valores.

Deve-se atentar a dois pontos: (i) existe a perspectiva de parcerias para o

desenvolvimento das formações, como com a Escola de Gestão e Contas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a Secretaria Municipal para Pessoas com Deficiência, os grupos fomentados pela Secretaria Municipal de Cultura, dentre outras parcerias que deverão ser desenvolvidas ao longo do desenvolvimento desse plano de trabalho. Nesses casos, o custo da formação será nulo, já que a atuação desses parceiros já recebe aportes de outros meios; (ii) existem outros custos envolvidos com a estrutura necessária para a execução das formações tais como: apoio logístico, entrega e retirada de equipamentos, contratação de equipe (som e luz) e kit lanche.

12.2. Seleção dos formadores

Para a realização do Processo de Seleção dos formadores será considerada a experiência do profissional como docente, pesquisador e/ou profissional da área da Cultura, preferencialmente, mas não exclusivamente, graduados em curso superior, além da experiência artística e cultural na sua área de atuação. Os currículos do quadro de formadores serão previamente analisados pela equipe técnica do Programa, mediante critérios objetivos. Os critérios analisados serão:

- I - Experiência profissional nas áreas artístico-pedagógicas que compõe o plano pedagógico;
- I - Experiência profissional em projetos que envolvam a juventude;
- II - Experiência profissional na área artística;
- III - Formação;
- IV - Vínculo com um ou mais territórios que compõe as 5 regiões

Será feita uma primeira avaliação do desempenho dos formadores no final do ano de 2023. Os critérios objetivos de avaliação de desempenho serão utilizados mediante indicadores de resultado que contarão com a avaliação da coordenação pedagógica e dos agentes de formação, feedbacks recebidos, pesquisa de avaliação e análise das relações com a equipe técnica.

Abaixo, regulamento para contratação de serviços da Associação Educacional

Maria do Carmo – AEMC:

REGULAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

A **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 22.533.209/0001-53, na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP 19.020-410, torna público seu Regulamento Para a Contratação de Obras, Serviços e Compras.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela Associação Maria do Carmo para a Contratação De Obras, Serviços E Compras, destinada ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da Associação na execução das parcerias com o poder público.

Art. 2º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa, mediante julgamento objetivo.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTO

Art. 3º - As modalidades de procedimento para as contratações deste Regulamento são:

- I. Compras de pequeno valor;
- II. Compras mediante cotação;
- III. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos;
- IV. Convite.

Art. 4º - A modalidade será determinada em função dos seguintes valores estimados:

- I. Compras de pequeno valor: até R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- II. Compras mediante cotação: acima de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III. Compras mediante o mínimo de 3 (três) orçamentos: acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

IV. Convite: compras acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Consideram-se compras de pequeno valor as aquisições de materiais de consumo inexistentes no estoque, despesas de viagens ou outras despesas devidamente justificadas. Esse tipo de compra dispensa as demais formalidades deste regulamento, e deverá ser autorizada pelo Diretor Presidente, diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à Associação.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE COTAÇÃO

Art. 6º - O procedimento de compras mediante cotação compreende o cumprimento da obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de e-mail ou de pesquisa simples de mercado, por qualquer outro meio documentalmente apresentado.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS

Art. 7º - - Serão realizadas, com a obtenção prévia de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de diferentes fornecedores, expresso em papel timbrado dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Para a compra mediante orçamentos, além do acompanhamento da Diretoria, deverão juntar os comprovantes da realização dos orçamentos a que se refere o *caput* deste artigo, dispensando-se, no que couber, as demais formalidades.

Parágrafo Segundo - A escolha da melhor proposta levará em conta, além do preço, os aspectos operacionais das propostas apreciadas, o currículo dos proponentes, o interesse dos beneficiários, a qualidade técnica dos bens ou

serviços.

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS MEDIANTE CONVITE

Art. 8º - - Convite é a modalidade em que os fornecedores do ramo pertinente ao objeto serão escolhidos e convidados pela ASSOCIAÇÃO, em número mínimo de (03) três.

Parágrafo Primeiro - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número de participantes exigido no *caput* deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo - Aplica-se, no que couber, à modalidade Convite o disposto no Artigo 7º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI - DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Art. 9º- A dispensa de Seleção de Fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. Nas aquisições de compras de pequeno valor;
- II. Na compra de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;
- III. Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permitida inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
- IV. Na contratação de profissional de qualquer setor artístico consagrado pela crítica especializada e opinião pública;
- V. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;
- VI. Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras,

serviços ou equipamentos;

VII. Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins econômicos;

VIII. Nas compras de perecíveis;

IX. Para aquisição ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades estatutárias da ASSOCIAÇÃO, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

X. Para aquisição de bens ou serviços quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a ASSOCIAÇÃO;

XI. Na contratação de entidade jurídica sem fins econômicos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XII. Para aquisição de softwares específicos, quando adquiridos diretamente do fabricante ou de seus representantes;

XIII. Para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

XIV. Para a contratação de serviços de profissional, como coordenador ou executor de projeto de sua autoria, ou de profissional que, com reconhecida competência, já tenha anteriormente prestado serviços da mesma natureza à ASSOCIAÇÃO, ainda, de docente indicado por instituição de ensino, com a qual a ASSOCIAÇÃO mantenha convênio de cooperação;

XV. Para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual.

XVI. Quando não houver na região, 03 (três) fornecedores que exerçam as atividades necessárias de contratação.

Parágrafo Primeiro - A dispensa deverá ser aprovada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Todos os casos de dispensa, com exceção daqueles dispensados pelo valor, deverão contar com justificativa que fundamente a adoção da dispensa.

Art. 10º - - Na hipótese de inviabilidade de competição, a Seleção de Fornecedores será inexigível.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 11º - - No julgamento das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Adequação das propostas ao objeto do ato convocatório;
- II. Qualidade;
- III. Melhor Preço;
- IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;
- V. Condições de pagamento;
- VI. Outros critérios previstos no ato convocatório.

Parágrafo Primeiro - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

Parágrafo Segundo - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório e aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, à luz do comportamento de mercado.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO

Art. 12º - Para habilitação será exigido, dos interessados, documentação relativa

- a:
- I - Habilitação jurídica;
 - II - Qualificação técnica;
 - III - Qualificação econômico-financeira;
 - IV - Regularidade fiscal.

Art. 13º - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá de:

- I - Cédula de identidade;

- II - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 14º - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em com o objeto da contratação;
- III - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da contratação;
- IV - Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Art. 15º - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá de:

- I - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- II - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física).

Art. 16º - A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- III - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Art. 17º - Os documentos referentes aos artigos 13º, 14º, 15º e 16º deste Regulamento, não excluem outros que, a juízo da ASSOCIAÇÃO poderão ser exigidos dos interessados.

Parágrafo Primeiro - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado autorizado da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Os documentos referentes aos artigos 13º, 14º, 15º e 16º deste Regulamento poderão ser dispensados, no todo ou em parte, no caso de fornecimento de bens para pronta entrega.

CAPÍTULO IX - DOS CONTRATOS

Art. 18º - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Único. Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento previstos neste Regulamento, deverão atender aos termos do ato que os autorizou e da correspondente proposta.

Art. 19º - Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 20º - A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 21º - É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, a critério da ASSOCIAÇÃO, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços.

Art. 22º - O contratado é responsável por danos causados diretamente à ASSOCIAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Art. 21º - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 22º - A ASSOCIAÇÃO poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO devidamente justificados.

OBSERVAÇÃO: Os profissionais que constam na ficha técnica apresentada (ANEXO VII) são sugeridos podendo os mesmos serem substituídos por meio de processo seletivo desde que possuam a mesma técnica e qualificação dos já apresentados.

13. MATERIAIS E SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA AEMC/PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL EM ANEXO NO PROCESSO

REFERÊNCIAS

SÃO PAULO. Programa Jovem Monitor Cultural, Decreto nº 51.121/2009. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 17 de dezembro de 2009. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2009/51113/51121/decreto-n-51121-2009-regulamenta-o-programa-jovem-monitor-cultural-instituido-pela-lei-n-14968-de-30-de-julho-de-2009>>

SÃO PAULO. Plano Municipal de Cultura, Decreto nº 57.484/2016. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 30 de novembro de 2016. Disponível em:

<<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57484-de-29-de-novembro-de-2016/consolidado>>

BRASÍLIA. Plano Nacional de Juventude, atualização da Minuta do PL 4530/2004. Brasília, DF. 2018

AVELAR, Romulo. O Averso da Cena: Notas sobre Produção e Gestão Cultural. São Paulo: Edição do Autor, 2008

BRASIL. Plano Nacional de Cultura, lei 12.343/2010. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2 de dezembro de 2010. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm>

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>>

BOTELHO, Isaura. Dimensões da Cultura: Políticas Culturais e Seus Desafios. São Paulo: Edições Sesc, 2011.